



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



# **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

**(14/08/2019 a 31/12/2019)**

**Contas de Gestão**  
**Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## **INDICE**

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Extratos e Saldos Bancários
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XIV</b>	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XV</b>	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas - FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
<b>XVI</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVII</b>	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



Mulungu, 15 de maio de 2020.

**Of. N° 20200515-1**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL** atinente ao exercício financeiro **2019 (14/08/2019 a 31/12/2019)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**MARILEUDA ARAÚJO DA SILVA**  
Secretária do Trabalho e Desenv. Social  
CPF: 381.262.813-91

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
**MD. PRESIDENTE DO TCE/CE**  
**FORTALEZA - CEARÁ.**

PORTARIA Nº 094/2019

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA  
LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art.1º-** NOMEAR, **MARILEUDA ARAÚJO DA SILVA**, CPF Nº 381262813-91 para exercer o cargo com Provimento Comissionado de **SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO**, criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS.

**Art.2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão à conta de Dotações próprias consignadas no vigente Orçamento da **STDS**.


**Art.3º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Robert Viana Leitão  
CPF: 381262813-91

Rua: Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [Prefeituramulungu@gmail.com](mailto:Prefeituramulungu@gmail.com)

SITE- [WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR](http://WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR)

**CNPJ: 07.910.730/0001-79**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



Município: <b>MULUNGU</b>	Mês/Ano: <b>12/2019</b>
Órgão: <b>06-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL</b>	Unidade orçamentária: <b>01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b> <b>03-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b> <b>04-06-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL</b>

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>MULUNGU</b>	Exercício: <b>2019</b>	
Empresa: <b>MUNICÍPIOS CONSULTORIA &amp; CONTABILIDADE S/S</b>	Contador: <b>FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	
CNPJ: <b>86.701.430/0001-56</b>	CPF: <b>360.887.573-53</b>	CRC: <b>010648/0-5 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA</b> <b>CEP: 60.020-300</b> <b>FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801</b> <b>MEIRELES - CEP: 60.170-040</b> <b>FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 3223.6400</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 3214.0948 / 99916.3900</b>	
Email: <b><a href="mailto:municipiosconsultoria@gmail.com">municipiosconsultoria@gmail.com</a></b>	Email: <b><a href="mailto:fannetto@gmail.com">fannetto@gmail.com</a></b>	

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva  
CPF.: 835.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Marileuda Araújo da Silva  
MAT.: 2303



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2019**

<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):	
<b>06.04-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL</b>	

Nome do Servidor (Gestor):			
<b>MARILEUDA ARAÚJO DA SILVA</b>			
Cargo/Função:		CPF:	
<b>Secretária do Trabalho e Desenv. Social</b>		<b>381.262.813-91</b>	
Matrícula:		Período da Gestão:	
<b>2303</b>		<b>14/08/2019 a 31/12/2019</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
<b>Nº 094/2019</b>	<b>14/08/2019</b>	<b>14/08/2019</b>	
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM:
<b>Ordenador da Despesa</b>	<b>14/08/2019</b>	<b>14/08/2019</b>	<b>14/08/2019</b>
Endereço Residencial:			
<b>Rua Santa Ines, 557</b>			
Bairro/Distrito:			
<b>Centro</b>			
Município:			
<b>Mulungu</b>			
UF:		CEP:	
<b>CE</b>		<b>62.764-000</b>	
Telefones:			
---			

Elaborado por:		Período da Gestão:	
<b>MARILEUDA ARAÚJO DA SILVA</b>		<b>14/08/2019 a 31/12/2019</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
<b>Nº 094/2019</b>	<b>14/08/2019</b>	<b>14/08/2019</b>	

Contador:  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Antonio Rosileide Sousa da Silva  
CPE.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Marileuda Araújo da Silva  
MAT.: 2303





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

#### Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	3.167.910,80	3.009.642,08
Receitas Derivadas e Originárias	520,16	3.213,57
Transferências Correntes Recebidas	501.500,65	422.125,61
Outros Ingressos Operacionais	2.665.889,99	2.584.302,90
<b>Desembolsos</b>	3.165.990,30	3.219.025,46
Pessoal e Demais Despesas	1.140.829,71	1.223.153,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	2.025.160,59	1.995.871,64
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	1.920,50	-209.383,38
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	5.990,00	4.078,40
Aquisição de Ativo Não Circulante	5.990,00	4.078,40
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	-5.990,00	-4.078,40
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	-4.069,50	-213.461,78
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	34.499,69	247.961,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	30.430,19	34.499,69
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	520,16	3.213,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	520,16	3.213,57

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

**Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**

<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	501.500,65	422.125,61

**Total das Transferências Recebidas**

	501.500,65	422.125,61
--	------------	------------

**Transferências Concedidas**

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

**Total das Transferências Concedidas**

	0,00	0,00
--	------	------

**Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**

Assistência Social	1.140.829,71	1.223.153,82
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>1.140.829,71</b>	<b>1.223.153,82</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
MUNICÍPIO CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	1.920,50
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-5.990,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	-4.069,50
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	34.499,69
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	30.430,19

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Balanco Orçamentário

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

**7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes		879.800,00	879.800,00	502.020,81	-377.779,19
Receita Patrimonial		10.000,00	10.000,00	520,16	-9.479,84
Valores Mobiliários		10.000,00	10.000,00	520,16	-9.479,84
Transferências Correntes		869.800,00	869.800,00	501.500,65	-368.299,35
Transferências da União e de suas Entidades		869.800,00	869.800,00	501.500,65	-368.299,35
Subtotal das Receitas (I)		879.800,00	879.800,00	502.020,81	-377.779,19
Refinanciamento (II)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		879.800,00	879.800,00	502.020,81	-377.779,19
Déficit (IV)		1.882.400,00	1.627.280,00	684.736,53	
Total (V) = (III + IV)		2.762.200,00	2.507.080,00	1.186.757,34	-1.320.322,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais					
Despesas Orçamentárias					
DESpesas CORRENTES		2.167.200,00	2.214.870,00	1.180.217,34	1.140.479,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		962.200,00	1.143.016,00	901.802,20	885.661,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.205.000,00	1.071.854,00	278.415,14	254.818,44
DESPESAS DE CAPITAL		595.000,00	292.210,00	6.340,00	6.340,00
INVESTIMENTOS		520.000,00	260.210,00	6.340,00	6.340,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		75.000,00	32.000,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)		2.762.200,00	2.507.080,00	1.186.557,34	1.146.819,71
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)		2.762.200,00	2.507.080,00	1.186.557,34	1.320.322,66
Superávit (IX)				0,00	0,00
Total (X) = (VIII + IX)		2.762.200,00	2.507.080,00	1.186.557,34	1.320.322,66



Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)		Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
			Liquidados (c)	Pagos (d)			
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.713,61	1.600,00	500,00	21.113,61	1.100,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.063,61	0,00	0,00	20.063,61	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.650,00	1.600,00	500,00	1.050,00	1.100,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>22.713,61</b>	<b>1.600,00</b>	<b>500,00</b>	<b>21.113,61</b>	<b>1.100,00</b>	
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)		
DESPESAS CORRENTES	115.607,66	211.308,59	206.119,59	48.913,09	71.883,57		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.288,35	78.803,96	78.803,96	25.333,63	19.954,72		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.319,31	132.504,63	127.315,63	23.579,46	51.928,85		
<b>Total</b>	<b>115.607,66</b>	<b>211.308,59</b>	<b>206.119,59</b>	<b>48.913,09</b>	<b>71.883,57</b>		

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
 Contador CRC 825/O-8



MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
 SECRETÁRIO(A)

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2019, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 502.020,81 (QUINHENTOS E DOIS MIL VINTE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), perfazendo o percentual de 57,06% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964. As receitas estão demonstradas inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 47,34 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
2.762.200,00	2.507.080,00	1.186.757,34	1.186.557,34	1.146.819,71	1.320.322,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Balanço Orçamentário

7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

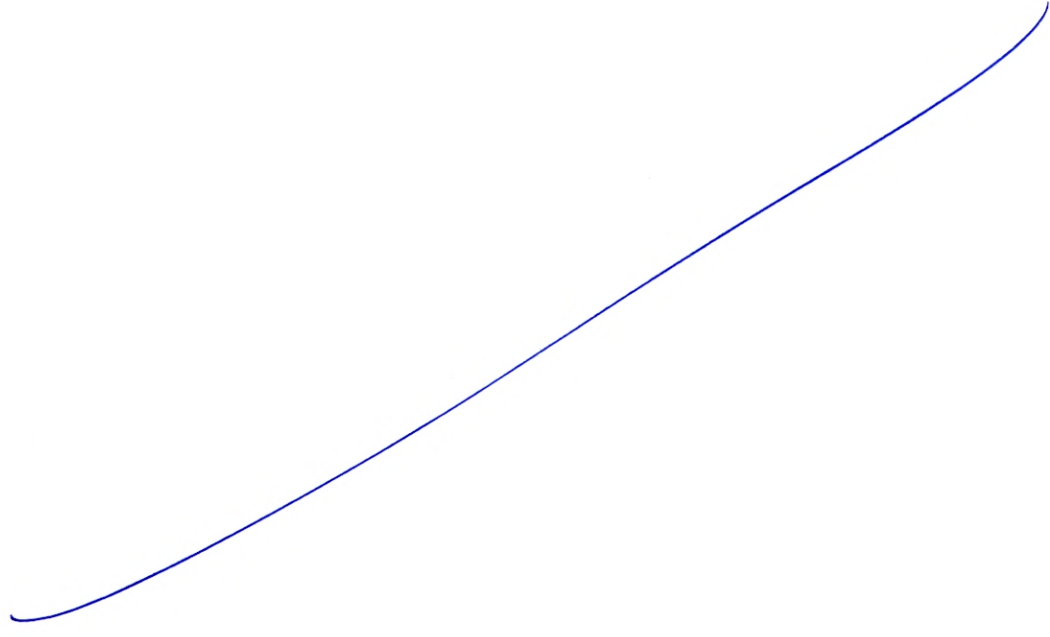
---

**Notas Explicativas**

---

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)





Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>502.020,81</b>	<b>425.339,18</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.186.757,34</b>	<b>1.461.254,42</b>
Ordinaria	104.183,48	3.213,57	Ordinaria	719.020,66	364.201,38
Vinculada	397.837,33	422.125,61	Vinculada	467.736,68	1.097.053,04
Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	0,00	354.440,99	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	0,00	1.092.995,64
Transferência de Recursos Fundo Estadual Assist. Social FEAS	0,00	28.373,95	Transferência de Recursos Fundo Estadual Assist. Social FEAS	0,00	4.057,40
Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	50.697,82	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	34.907,95	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	347.139,51	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	432.828,73	0,00
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	39.310,67			
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>2.550.384,12</b>	<b>2.464.198,54</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>1.703.961,47</b>	<b>1.719.152,98</b>
Fundo Municipal de Assistência Social	609.338,60	718.031,42	Fundo Municipal de Assistência Social	502.020,81	425.339,18
Fundo Municipal de habitação de Interesse Social	387.565,70	350.928,27	Fundo Municipal de habitação de Interesse Social	387.741,78	551.168,06
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	809.977,74	728.764,07	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	813.871,16	741.938,06
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social	743.502,08	666.474,78	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social	327,72	707,68
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>155.443,50</b>	<b>354.126,56</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>321.199,12</b>	<b>276.718,66</b>
ABONO PECUNIARIO	0,00	318,00	ABONO PECUNIARIO	0,00	318,00
CONTRIB. SINDICAL	2.087,87	1.771,73	CONTRIB. SINDICAL	2.087,87	1.771,73
CONTRIBUICAO SINDICAL	327,72	0,00	CONTRIBUICAO SINDICAL	327,72	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	159,21	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	1.029,42
Contribuicao Previdenciaria - INSS	72.984,51	71.273,40	Contribuicao Previdenciaria - INSS	70.940,50	57.251,26
EMPRESTIMO - BB	11.732,89	11.057,84	EMPRESTIMO - BB	13.608,68	9.067,92
EMPRESTIMO - CEF	5.612,27	6.679,56	EMPRESTIMO - CEF	4.702,00	6.679,56
EMPRESTIMO BRADESCO	2.529,31	0,00	EMPRESTIMO BRADESCO	2.167,98	0,00
Empenhado a Pagar Nao Processado	200,00	22.713,61	FALTAS	4.450,90	0,00
Empenhado a Pagar Processado	39.737,63	211.308,59	IRRF	7.645,13	12.666,43
FALTAS	4.450,90	0,00	ISS	1.110,00	5.270,93
IRRF	7.645,13	12.666,43	Restos a Pagar 2016	0,00	363,00
ISS	1.110,00	5.270,93	Restos a Pagar 2017	19.185,00	169.596,70
SIND. SAÚDE	0,00	140,47	Restos a Pagar 2018	187.434,59	0,00
Salário Família	7.025,27	6.696,58	SIND. SAÚDE	0,00	140,47
Salario Maternidade	0,00	4.070,21	Salario Família	7.538,75	6.696,58
			Salario Maternidade	0,00	5.866,66



Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo do Exercício Anterior (IV)		247.961,47	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	30.430,19	34.499,69
Caixa e Equivalente de Caixa	34.499,69		Caixa e Equivalente de Caixa		480,16
B.B 1.082-0 ( FMAS REPASSE )	480,16	0,00	B.B 1.082-0 ( FMAS REPASSE )	0,00	480,16
B.B 10.431-0 ( CONST. 40 HABITAC. )	0,16	0,15	B.B 10.431-0 ( CONST. 40 HABITAC. )	0,16	0,16
B.B 12.994-1 ( BENEFÍCIOS EVENTUAIS )	4.283,63	175,22	B.B 12.994-1 ( BENEFÍCIOS EVENTUAIS )	3.030,07	4.283,63
B.B 13.747-2 ( BPC ESCOLA )	413,01	1.377,20	B.B 13.747-2 ( BPC ESCOLA )	502,89	413,01
B.B 13.749-9 ( FNAS - IGDBF )	2.286,31	29.260,12	B.B 13.749-9 ( FNAS - IGDBF )	0,00	2.286,31
B.B 13.751-0 ( FNAS IGDSUAS )	422,01	19.735,39	B.B 13.751-0 ( FNAS IGDSUAS )	2.323,14	422,01
B.B 13.753-7 ( FNAS PSB )	14.529,60	171.674,43	B.B 13.753-7 ( FNAS PSB )	15.902,38	14.529,60
B.B 14.239-5 ( FNAS/CRIANÇA FELIZ )	12.084,81	25.738,96	B.B 14.239-5 ( FNAS/CRIANÇA FELIZ )	8.671,55	12.084,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>3.242.348,12</b>	<b>3.491.625,75</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>3.242.348,12</b>	<b>3.491.625,75</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
 Contador CRC325/O-8

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
 SECRETÁRIO(A)

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

**Notas Explicativas**

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 502.020,81 (QUINHENTOS E DOIS MIL VINTE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias	Receitas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias
Receitas Correntes	502.020,81	Assistência Social
		1.186.757,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Balanco Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

Receita Patrimonial	520,16	0,00
Transferências Correntes	501.500,65	0,00
Dedução Fundeb	0,00	
<b>Receita Total</b>	<b>502.020,81</b>	<b>Despesa Total</b>
		<b>1.186.757,34</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/D-8

  
MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	48.333,09	48.748,67	PASSIVO CIRCULANTE	135.270,13	349.125,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.430,19	34.499,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	61.429,28	98.758,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	30.430,19	34.499,69	PESSOAL A PAGAR	0,00	98.758,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	30.430,19	34.499,69	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	98.758,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	30.430,19	34.499,69	PESSOAL A PAGAR	0,00	98.758,68
Banco do Brasil	30.430,19	34.499,69	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	98.758,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.019,06	9.505,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	61.429,28	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	513,48	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	61.429,28	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	513,48	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	61.429,28	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA	513,48	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇ	61.429,28	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.505,58	9.505,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	50.191,92	228.157,57
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	9.505,58	9.505,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	50.191,92	228.157,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNA	1.796,45	1.796,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	50.191,92	228.157,57
DÉBITOS A REGULARIZAR - IRRF	655,44	655,44	FORNECEDORES NACIONAIS	50.191,92	228.157,57
DÉBITOS A REGULARIZAR - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141,01	141,01	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	50.191,92	228.157,57
DÉBITOS A REGULARIZAR - ISS	1.431,36	1.431,36	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.648,93	22.209,11
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	68,25	68,25	VALORES RESTITUÍVEIS	23.648,93	22.209,11
DÉBITOS A REGULARIZAR - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	9,18	9,18	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	23.648,93	22.209,11
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	1.116,64	1.116,64	CONSIGNAÇÕES	23.648,93	22.209,11
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	4.287,25	4.287,25	INSS	16.066,15	14.022,14
ESTOQUES	7.883,84	4.743,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.582,78	8.186,97
ALMOXARIFADO	7.883,84	4.743,40	Total do Passivo	135.270,13	349.125,36
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	7.883,84	4.743,40			
ALMOXARIFADO GERAL	7.883,84	4.743,40			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	126.792,80	120.802,80			
IMOBILIZADO	126.792,80	120.802,80			
BENS MOVEIS	126.792,80	120.802,80			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	126.792,80	120.802,80			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.990,00	0,00			
UTENSÍLIOS EM GERAL	5.990,00	0,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	120.802,80	120.802,80			
OUTROS BENS MÓVEIS	120.802,80	120.802,80			
<b>Total</b>	<b>175.125,89</b>	<b>169.551,47</b>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>175.125,89</b>	<b>169.551,47</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	39.855,76	-179.573,89
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	39.855,76	-179.573,89
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	39.855,76	-179.573,89
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	419.388,47	-75.030,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-379.532,71	-104.543,88
			Total do Patrimônio Líquido	39.855,76	-179.573,89
			<b>Total</b>	<b>175.125,89</b>	<b>169.551,47</b>
Ativo Financeiro	48.333,09	48.748,67	Passivo Financeiro	135.270,13	349.125,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Balanco Patrimonial

7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Exercício: 2019

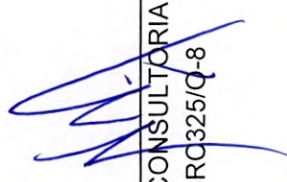
Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019


DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente	126.792,80	120.802,80	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>39.855,76</b>	<b>-179.573,89</b>

**Compensações**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
 MUNICIPIOS CONSULTORIA  
 Contador CRC325/Q-8

  
 MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
 SECRETÁRIO(A)

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

**Notas Explicativas**

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.
- Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
- O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 126.792,80 (CENTO E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período			Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	
BENS MÓVEIS	120.802,80	5.990,00	0,00	0,00	126.792,80
<b>TOTAL</b>	<b>120.802,80</b>	<b>5.990,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.792,80</b>

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

**Notas Explicativas**

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conclusivo.

**Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 61.429,28 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)  
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 50.191,92 (CINQUENTA MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)  
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 23.648,93 (VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

**Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 39.855,76 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**Notas Explicativas**

\_\_\_\_\_

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/Q-8

  
MARILEUBA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.261.497,45	2.967.254,25	3.042.067,80	3.169.568,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	520,16	3.213,57	900.083,44	842.946,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	520,16	3.213,57	745.162,76	691.928,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	520,16	3.213,57	745.162,76	691.928,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	520,16	3.213,57	745.162,76	691.928,77
RENDIMENTO DE DEPOSITO BANCARIO	520,16	3.213,57	745.162,76	691.928,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.051.884,77	2.886.324,15	745.162,76	691.928,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.550.384,12	2.464.198,54	154.920,68	151.017,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.550.384,12	2.464.198,54	154.920,68	151.017,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.550.384,12	2.464.198,54	154.920,68	151.017,60
REPASSE RECEBIDO	2.550.384,12	2.464.198,54	154.920,68	151.017,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	501.500,65	422.125,61	267.167,89	577.821,83
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	501.500,65	422.125,61	125.917,68	257.781,31
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INT	501.500,65	422.125,61	107.953,38	252.871,96
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	501.500,65	422.125,61	107.953,38	252.871,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	209.092,52	77.716,53	107.953,38	252.871,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	19.093,19	4.743,40	17.964,30	4.909,35
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	19.093,19	4.743,40	17.964,30	4.909,35
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.093,19	4.743,40	17.964,30	4.909,35
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	189.999,33	72.973,13	141.250,21	320.040,52
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	189.999,33	72.973,13	2.450,00	2.400,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	189.999,33	72.973,13	2.450,00	2.400,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	189.999,33	72.973,13	2.450,00	2.400,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF			58.200,00	111.009,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			58.200,00	111.009,50
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			58.200,00	111.009,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			80.600,21	206.631,02
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			80.600,21	206.631,02
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			80.600,21	206.631,02







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Variações Patrimoniais

7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Variações Patrimoniais Quantitativas**

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.703.961,47	1.719.152,98	1.703.961,47	1.719.152,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.703.961,47	1.719.152,98	1.703.961,47	1.719.152,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	1.703.961,47	1.719.152,98	1.703.961,47	1.719.152,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	1.703.961,47	1.719.152,98	1.703.961,47	1.719.152,98
REPASSE CONCEDIDO	1.703.961,47	1.719.152,98	1.703.961,47	1.719.152,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	139.986,24	0,00	139.986,24	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	139.986,24	0,00	139.986,24	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	139.986,24	0,00	139.986,24	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	139.986,24	0,00	139.986,24	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.868,76	29.646,96	30.868,76	29.646,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.868,76	29.646,96	30.868,76	29.646,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	30.868,76	29.646,96	30.868,76	29.646,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	30.868,76	29.646,96	30.868,76	29.646,96
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	30.868,76	29.646,96	30.868,76	29.646,96
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>	<b>219.429,65</b>	<b>202.313,89</b>	<b>219.429,65</b>	<b>202.313,89</b>

**Variações Patrimoniais Qualitativas**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	6.340,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

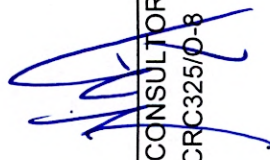
Variações Patrimoniais

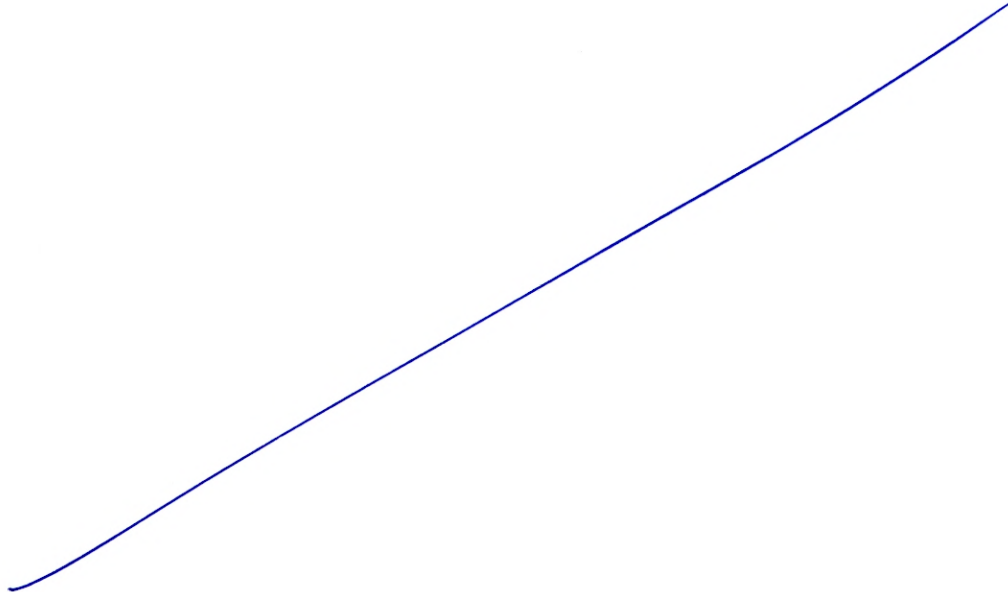
7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

  
\_\_\_\_\_  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



  
\_\_\_\_\_  
MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 3.261.497,45 (TRES MILHOES DUZENTOS E SESENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

---

**Notas Explicativas**

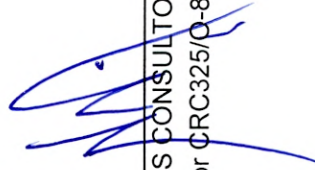
---

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 3.042.067,80 (TRES MILHOES QUARENTA E DOIS MIL SESENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

---

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/Q-8



---

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

---

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**

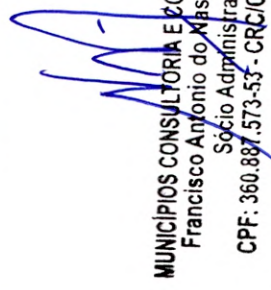
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Relatório de Liquidações

Período: (01/01/2019 a 31/12/2019)

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
23/12/2019	16120001	16/12/2019	RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME	08.122.0141.2.080-0000	4.4.90.52.00	5.990,00	5.990,00	0,00	1152	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE 01(UM) KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA COM BLUETOOTH E 70(SETENTA) CADEIRAS SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/STDS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.										

**Totais por Unidade Orçamentária R\$:** 5.990,00

**Total por Unidade Gestora R\$:** 5.990,00



MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**III - Anexos Auxiliares**

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>502.020,81</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.180.417,34</b>
Receita Patrimonial	520,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	901.802,20
Transferências Correntes	501.500,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.615,14
DEFICIT Corrente	678.396,53	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.340,00</b>
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	INVESTIMENTOS	6.340,00
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	6.340,00		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	502.020,81	Despesas	1.180.417,34
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	6.340,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	684.736,53		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>1.186.757,34</b>		<b>1.186.757,34</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			502.020,81
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		520,16	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	520,16		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	520,16		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	520,16		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	520,16		
1321.00.11.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	520,16		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		501.500,65	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	501.500,65		
1718.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	501.500,65		
1718.10.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	501.500,65		
1718.12.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.500,65		
1718.12.10.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.500,65		
1718.12.11.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	501.500,65		
			<b>Total Geral:</b>	<b>502.020,81</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

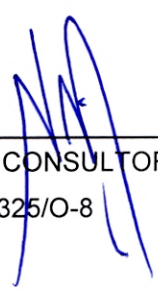
Orgão: 06	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social			
U.O.: 06.01	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			641.502,28
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		590.247,12	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	590.247,12		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	488.811,75		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	101.435,37		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		51.255,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.255,16		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	28.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	22.455,16		
Total da Unidade Orçamentária:		641.502,28	641.502,28	641.502,28

Orgão: 06	Secretaria do Trabalho e Desenv. Social			
U.O.: 06.02	Fundo Municipal de Assistência Social			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			538.915,06
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		311.555,08	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	311.555,08		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	256.351,01		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	53.485,31		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.718,76		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		227.359,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	227.359,98		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.450,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	92.000,63		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	17.964,30		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	58.145,05		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			6.340,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.340,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.340,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.990,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	350,00		
Total da Unidade Orçamentária:		545.255,06	545.255,06	545.255,06

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral: 1.186.757,34



---

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8



---

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.180.417,34
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		901.802,20	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	901.802,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	745.162,76		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	154.920,68		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.718,76		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		278.615,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	278.615,14		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.450,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	92.000,63		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	17.964,30		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	28.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	80.600,21		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.340,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.340,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.340,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.990,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	350,00		
<b>Total Geral:</b>				<b>1.186.757,34</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Secretaria do Trabalho e Desenv. Social

U.O.: 06.01 Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	641.502,28	641.502,28
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	542.982,28	542.982,28
08.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	542.982,28	542.982,28
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	98.520,00	98.520,00
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA	0,00	0,00	98.520,00	98.520,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	641.502,28	641.502,28

Orgão: 06 Secretaria do Trabalho e Desenv. Social

U.O.: 06.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	545.255,06	545.255,06
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	276.875,09	276.875,09
08.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	33.653,71	33.653,71
08.122.0141	PROMOÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	14.019,97	14.019,97
08.122.0148	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	229.201,41	229.201,41
08.125.0000	Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	99.178,09	99.178,09
08.125.0141	PROMOÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	99.178,09	99.178,09
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	158.350,58	158.350,58
08.243.0142	ASSISTÊNCIA A GRUPOS	0,00	0,00	158.350,58	158.350,58
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	10.851,30	10.851,30
08.244.0148	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	10.851,30	10.851,30
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	545.255,06	545.255,06

**Total Geral: 0,00 0,00 1.186.757,34 1.186.757,34**

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.186.757,34	1.186.757,34
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	819.857,37	819.857,37
08.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	576.635,99	576.635,99
08.122.0141	PROMOÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	14.019,97	14.019,97
08.122.0148	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	229.201,41	229.201,41
08.125.0000	Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	99.178,09	99.178,09
08.125.0141	PROMOÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	99.178,09	99.178,09
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	256.870,58	256.870,58
08.243.0142	ASSISTÊNCIA A GRUPOS	0,00	0,00	158.350,58	158.350,58
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA	0,00	0,00	98.520,00	98.520,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	10.851,30	10.851,30
08.244.0148	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	10.851,30	10.851,30
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.186.757,34</b>	<b>1.186.757,34</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000	Assistência Social	719.020,66	467.736,68	1.186.757,34
08.122.0000	Administração Geral	615.649,36	204.208,01	819.857,37
08.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	560.091,76	16.544,23	576.635,99
08.122.0141	PROMOÇÃO SOCIAL GERAL	7.630,24	6.389,73	14.019,97
08.122.0148	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	47.927,36	181.274,05	229.201,41
08.125.0000	Normalização e Fiscalização	0,00	99.178,09	99.178,09
08.125.0141	PROMOÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	99.178,09	99.178,09
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	98.520,00	158.350,58	256.870,58
08.243.0142	ASSISTÊNCIA A GRUPOS VULNERÁVEIS	0,00	158.350,58	158.350,58
08.243.0143	DIREITOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	98.520,00	0,00	98.520,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	4.851,30	6.000,00	10.851,30
08.244.0148	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.851,30	6.000,00	10.851,30
<b>Total Geral:</b>		<b>719.020,66</b>	<b>467.736,68</b>	<b>1.186.757,34</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	641.502,28
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	545.255,06
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.186.757,34</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

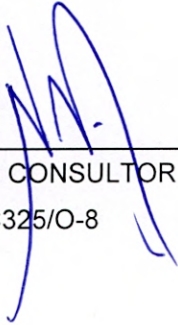
Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>




**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv.	0,00	0,00	0,00	0,00	641.502,28
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	545.255,06
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.186.757,34</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

  
MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	879.800,00	502.020,81	377.779,19 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00	520,16	9.479,84 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	10.000,00	520,16	9.479,84 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00	520,16	9.479,84 (-)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	520,16	9.479,84 (-)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	520,16	9.479,84 (-)
1321.00.11.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	10.000,00	520,16	9.479,84 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	869.800,00	501.500,65	368.299,35 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	869.800,00	501.500,65	368.299,35 (-)
1718.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	869.800,00	501.500,65	368.299,35 (-)
1718.10.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	869.800,00	501.500,65	368.299,35 (-)
1718.10.30.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	73.500,00	0,00	73.500,00 (-)
1718.12.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	796.300,00	501.500,65	294.799,35 (-)
1718.12.10.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	796.300,00	501.500,65	294.799,35 (-)
1718.12.11.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	796.300,00	501.500,65	294.799,35 (-)
<b>Total Geral:</b>		<b>879.800,00</b>	<b>502.020,81</b>	<b>377.779,19 (-)</b>

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Secretaria do Trabalho e Desenv. Social

U.O.: 06.01 Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	881.096,00	0,00	881.096,00	641.502,28	239.593,72
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	606.682,00	0,00	606.682,00	590.247,12	16.434,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	606.682,00	0,00	606.682,00	590.247,12	16.434,88
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	493.262,00	0,00	493.262,00	488.811,75	4.450,25
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	103.420,00	0,00	103.420,00	101.435,37	1.984,63
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	274.414,00	0,00	274.414,00	51.255,16	223.158,84
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.914,00	0,00	250.914,00	51.255,16	199.658,84
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	30.000,00	28.800,00	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	32.514,00	0,00	32.514,00	0,00	32.514,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	73.400,00	0,00	73.400,00	22.455,16	50.944,84
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.423,00	0,00	36.423,00	0,00	36.423,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.423,00	0,00	36.423,00	0,00	36.423,00



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.30.00.00 Transferências a Estados e ao	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.30.42.00 Auxílios	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	29.423,00	0,00	29.423,00	0,00	29.423,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	3.423,00	0,00	3.423,00	0,00	3.423,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>917.519,00</b>	<b>0,00</b>	<b>917.519,00</b>	<b>641.502,28</b>	<b>276.016,72</b>

Orgão: 06 Secretaria do Trabalho e Desenv. Social

U.O.: 06.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.212.474,00	0,00	1.212.474,00	538.915,06	673.558,94
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	486.834,00	0,00	486.834,00	311.555,08	175.278,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	486.834,00	0,00	486.834,00	311.555,08	175.278,92
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	381.434,00	0,00	381.434,00	256.351,01	125.082,99
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	77.000,00	0,00	77.000,00	53.485,31	23.514,69
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.900,00	0,00	1.900,00	1.718,76	181,24
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	725.640,00	0,00	725.640,00	227.359,98	498.280,02
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	717.140,00	0,00	717.140,00	227.359,98	489.780,02
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.400,00	0,00	15.400,00	2.450,00	12.950,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	234.300,00	0,00	234.300,00	92.000,63	142.299,37
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	25.100,00	0,00	25.100,00	17.964,30	7.135,70
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	118.000,00	0,00	118.000,00	56.800,00	61.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	186.840,00	0,00	186.840,00	58.145,05	128.694,95
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	189.787,00	0,00	189.787,00	6.340,00	183.447,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	165.787,00	0,00	165.787,00	6.340,00	159.447,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	165.787,00	0,00	165.787,00	6.340,00	159.447,00
4.4.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	105.297,00	0,00	105.297,00	0,00	105.297,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	47.990,00	0,00	47.990,00	5.990,00	42.000,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	2.500,00	0,00	2.500,00	350,00	2.150,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.402.261,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.402.261,00</b>	<b>545.255,06</b>	<b>857.005,94</b>

Orgão: 06 Secretaria do Trabalho e Desenv. Social

U.O.: 06.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.500,00	0,00	64.500,00	0,00	64.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.200,00	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	50.300,00	0,00	50.300,00	0,00	50.300,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.800,00	0,00	47.800,00	0,00	47.800,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>

Orgão: 06 Secretaria do Trabalho e Desenv. Social


U.O.: 06.04 Fundo Municipal de habitação de Interesse Social


Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES	56.800,00	0,00	56.800,00	0,00	56.800,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	35.300,00	0,00	35.300,00	0,00	35.300,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.300,00	0,00	35.300,00	0,00	35.300,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.300,00	0,00	23.300,00	0,00	23.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	53.500,00	0,00	53.500,00	0,00	53.500,00

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	45.500,00	0,00	45.500,00	0,00	45.500,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	45.500,00	0,00	45.500,00	0,00	45.500,00
4.4.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	110.300,00	0,00	110.300,00	0,00	110.300,00
<b>Total Geral:</b>	<b>2.507.080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.507.080,00</b>	<b>1.186.757,34</b>	<b>1.320.322,66</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

  
MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC 635/O-8

\_\_\_\_\_  
MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMILIA	0,00	0,00	7.025,27	7.538,75	513,48	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	7.025,27	7.538,75	513,48	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	1.796,45	0,00	0,00	1.796,45	0,00
Salario Maternidade	0,00	1.796,45	0,00	0,00	1.796,45	0,00
INSS	14.022,14	0,00	72.984,51	70.940,50	0,00	16.066,15
Contribuicao Previdenciaria - INSS	14.022,14	0,00	72.984,51	70.940,50	0,00	16.066,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	7.645,13	7.645,13	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	7.645,13	7.645,13	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	2.415,59	2.415,59	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	2.087,87	2.087,87	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	327,72	327,72	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.186,97	0,00	19.874,47	20.478,66	0,00	7.582,78
EMPRESTIMO - BB	8.186,97	0,00	11.732,89	13.608,68	0,00	6.311,18
EMPRESTIMO - CEF	0,00	0,00	5.612,27	4.702,00	0,00	910,27
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	2.529,31	2.167,98	0,00	361,33
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	4.450,90	4.450,90	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	4.450,90	4.450,90	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	349.629,86	0,00	39.937,63	276.646,29	0,00	112.921,20
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	22.713,61	0,00	200,00	21.613,61	0,00	1.300,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	326.916,25	0,00	39.737,63	255.032,68	0,00	111.621,20
<b>Total Geral:</b>	<b>371.838,97</b>	<b>1.796,45</b>	<b>155.443,50</b>	<b>391.225,82</b>	<b>2.309,93</b>	<b>136.570,13</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
SECRETÁRIO(A)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**, no exercício financeiro **2019 (14/08/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva  
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Marleuda Araújo da Silva  
MAT.: 2303





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**I.N. Nº 03/13 - TCM/CE**  
**MODELO 03**

Município: **MULUNGU**

Órgão: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**      Unidade Gestora: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

Exercício: **2019**

Período: **14/08/2019 a 31/12/2019**

# DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

## DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CB)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva  
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Mariléida Araújo da Silva  
MAT.: 2303



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## **DECLARAÇÃO**

**MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS**

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 4.º da Instrução Normativa n.º 03/97-TCM/CE, que atinente ao exercício financeiro de **2019 (14/08/2019 a 31/12/2019)**, o controle analítico dos beneficiários com as doações e auxílios constantes do relatório em anexo se encontra arquivado na Secretaria do Trabalho e Desenv. Social.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**

**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva  
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Marleuda Araújo da Silva  
MAT.: 2303

Unidade Gestora:	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL									
Unidade Oçamentária:	0602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
05/06/2019	03060001	03/06/2019	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEII	08.244.0148.2.088-0000	3.3.90.32.00	4.851,30	4.851,30	0,00		1464
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - KIT BEBES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE.										
11/06/2019	10060005	10/06/2019	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA B	08.122.0007.2.079-0000	3.3.90.32.00	1.563,00	1.563,00	0,00		1236
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE.										
16/08/2019	16080001	16/08/2019	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA B	08.122.0007.2.079-0000	3.3.90.32.00	2.562,60	2.562,60	0,00		1293
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE.										
16/08/2019	14080002	14/08/2019	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA B	08.122.0007.2.079-0000	3.3.90.32.00	1.248,00	1.248,00	0,00		1292
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE.										
11/11/2019	11110001	11/11/2019	FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA B	08.122.0007.2.079-0000	3.3.90.32.00	1.739,40	1.739,40	0,00		1371
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE.										
11/12/2019	10120003	10/12/2019	SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EI	08.244.0148.2.088-0000	3.3.90.32.00	6.000,00	6.000,00	0,00		5
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (KITS BEBÊS), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/STDS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE.										
<b>Totais por Unidade Oçamentária R\$:</b>							17.964,30			

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**, no exercício financeiro **2019 (14/08/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva  
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Marileuda Araújo da Silva  
MAT.: 2303



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**I.N. Nº 03/13 - TCM/CE**  
**MODELO 05**

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2019**

Período: **14/08/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

## DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva  
CPF.: 095-486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Mariêdda Araújo da Silva  
MAT.: 2303



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2019 a 31/12/2019)

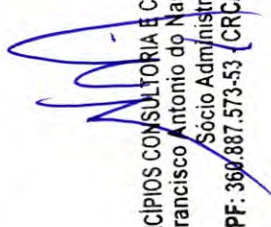
Órgão: 06 - Secretaria do Trabalho e Desenv. Social

Unidade Oçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
29110024	29/11/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	08.122.0007.2.063-0000	3.1.90.13.00	14.515,37	9.763,19	0,00	9.763,19
02010016	02/01/2019	Global	MUNICIPIOS CONSULTORIA	08.122.0007.2.063-0000	3.3.90.35.00	28.800,00	2.400,00	0,00	2.400,00
02010083	02/01/2019	Global	AS SISTEMAS CONSULTORIA PUBLICA	08.122.0007.2.063-0000	3.3.90.39.00	4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00
01110051	01/11/2019	Estimativo	TELEMAR NORTE LESTE S/A	08.122.0007.2.063-0000	3.3.90.39.00	447,67	392,70	0,00	392,70
02010054	02/01/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	08.243.0143.2.066-0000	3.1.90.13.00	15.000,00	1.020,00	0,00	1.020,00
18120034	18/12/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	08.243.0143.2.066-0000	3.1.90.13.00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
30120046	30/12/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	08.243.0143.2.066-0000	3.1.90.13.00	420,00	420,00	0,00	420,00
Total Empenhado por Unidade Oçamentária R\$:						<b>65.483,04</b>	<b>20.295,89</b>	<b>0,00</b>	<b>20.295,89</b>

Unidade Oçamentária: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
13030001	13/03/2019	Ordinário	FRANCISCA ELZE PORFIRIO DOS SANT	08.122.0007.2.079-0000	3.3.90.14.00	80,00	80,00	0,00	80,00
20120003	20/12/2019	Ordinário	MV GAS COMERCIO DE GLP EIRELI M	08.122.0007.2.079-0000	3.3.90.30.00	170,65	170,65	0,00	170,65
08080014	08/08/2019	Global	MARIA LUIZA PRIMO BELCHIOR	08.122.0007.2.079-0000	3.3.90.36.00	1.200,00	200,00	200,00	400,00
02010077	02/01/2019	Global	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAVI,	08.122.0007.2.079-0000	3.3.90.39.00	16.200,00	5.400,00	0,00	5.400,00
02120092	02/12/2019	Ordinário	KILIMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE F	08.122.0141.2.080-0000	3.3.90.30.00	566,97	566,97	0,00	566,97
29110023	29/11/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	08.122.0148.2.081-0000	3.1.90.13.00	1.046,49	885,75	0,00	885,75
02120011	02/12/2019	Ordinário	MV GAS COMERCIO DE GLP EIRELI M	08.122.0148.2.081-0000	3.3.90.30.00	448,10	0,10	0,00	0,10
02120093	02/12/2019	Ordinário	L.C. MAGALHAES COM.SERV. DIST. E A	08.122.0148.2.081-0000	3.3.90.30.00	5.767,77	5.767,77	0,00	5.767,77
30050050	30/05/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	08.125.0141.2.083-0000	3.1.90.13.00	5.607,91	629,16	0,00	629,16
02120044	02/12/2019	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	08.125.0141.2.083-0000	3.3.90.30.00	1.221,70	100,00	0,00	100,00
16120007	16/12/2019	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	08.125.0141.2.083-0000	3.3.90.30.00	1.122,51	1.122,51	0,00	1.122,51
17120003	17/12/2019	Ordinário	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA E	08.125.0141.2.083-0000	3.3.90.30.00	80,00	80,00	0,00	80,00
11040004	11/04/2019	Global	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAVI,	08.125.0141.2.083-0000	3.3.90.39.00	3.450,00	2.300,00	0,00	2.300,00
18100003	18/10/2019	Ordinário	MARLYSON MONTE SARAIVA 0297356;	08.125.0141.2.083-0000	3.3.90.39.00	216,00	216,00	0,00	216,00
29110022	29/11/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	08.243.0142.2.085-0000	3.1.90.13.00	3.330,91	1.922,83	0,00	1.922,83
Total Empenhado por Unidade Oçamentária R\$:						<b>40.509,01</b>	<b>19.441,74</b>	<b>200,00</b>	<b>19.641,74</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>105.992,05</b>	<b>39.737,63</b>	<b>200,00</b>	<b>39.937,63</b>

  
**MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS**  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 / CRC/CE: 010648/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)




**RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**

Período: (01/01/2019 a 31/12/2019)

Unidade Gestora:		SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL									
Unidade Oçamentária:		0602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.	
31/01/2019	27080006	27/08/2018	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES	08.122.0007.2.069-0000	3.3.90.36.00	1.800,00	600,00	0,00	S/ NF		
31/01/2019	22110006	22/11/2018	MARIA LUIZA PRIMO BELCHIOR	08.122.0007.2.069-0000	3.3.90.36.00	1.200,00	1.000,00	0,00	S/ NF		
<b>Totais por Unidade Oçamentária R\$:</b>							1.600,00				
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>							1.600,00				

  
**MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS**  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 368.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**RESTOS A PAGAR PAGOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL  
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado			
2018	10010029	28120016	10/01/2019	31901100	06.01.08.122.0007.2054.0000	FOPAG - SECRETARIA DE	22.092,97	22.092,97	0,00
2018	10010031	28120018	10/01/2019	31901100	06.02.08.125.0141.2072.0000	FOPAG IGD PBF	5.011,40	5.011,40	0,00
2018	10010032	28120017	10/01/2019	31901100	06.01.08.243.0143.2055.0000	FOPAG - CONSELHO TUTELAR	6.400,00	6.400,00	0,00
2018	10010034	28120020	10/01/2019	31901100	06.02.08.244.0148.2077.0000	FOPAG - PAIF	4.095,00	4.095,00	0,00
2018	10010035	28120019	10/01/2019	31901100	06.02.08.244.0148.2076.0000	FOPAG - SERV DE COV. FORT. DE VIN.	8.248,50	8.248,50	0,00
2018	10010037	28120021	10/01/2019	31901100	06.02.08.243.0142.2074.0000	FOPAG - CRIANÇA FELIZ	5.552,28	5.552,28	0,00
2018	10010115	02010065	10/01/2019	31901300	06.02.08.243.0142.2074.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	891,81	891,81	0,00
2018	10010116	30110049	10/01/2019	31901300	06.02.08.243.0142.2074.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	329,69	329,69	0,00
2018	10010117	28090044	10/01/2019	31901300	06.02.08.244.0148.2077.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	900,90	900,90	0,00
2018	10010118	30100053	10/01/2019	31901300	06.01.08.243.0143.2055.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1.320,00	1.320,00	0,00
2018	10010119	28090045	10/01/2019	31901300	06.02.08.125.0141.2072.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	230,87	230,87	0,00
2018	10010120	30110050	10/01/2019	31901300	06.02.08.125.0141.2072.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1.014,88	1.014,88	0,00
2018	10010121	28090046	10/01/2019	31901300	06.01.08.122.0007.2054.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	4.877,44	4.877,44	0,00
2018	10010122	30110051	10/01/2019	31901300	06.01.08.122.0007.2054.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	45,98	45,98	0,00
2018	10010123	28090043	10/01/2019	31901300	06.02.08.244.0148.2076.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1.940,60	1.940,60	0,00
2018	16010001	01080031	16/01/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	TELEMAR NORTE LESTE S/A	98,13	98,13	0,00
2018	16010002	01080031	16/01/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	TELEMAR NORTE LESTE S/A	163,22	163,22	0,00
2018	16010003	01030019	16/01/2019	33903900	06.02.08.243.0142.2074.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	76,20	76,20	0,00
2018	16010004	04060096	16/01/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	226,86	226,86	0,00
2018	16010005	04060096	16/01/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	143,81	143,81	0,00
2018	16010006	04060096	16/01/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	116,45	116,45	0,00
2018	30010014	13120007	30/01/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	ENEL - COMP. ENERGETICA DO	288,36	288,36	0,00
2018	30010118	30100053	30/01/2019	31901300	06.01.08.243.0143.2055.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1.228,34	1.228,34	0,00
2018	30010119	30110051	30/01/2019	31901300	06.01.08.122.0007.2054.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	3.913,28	3.913,28	0,00
2018	31010003	02070050	31/01/2019	33903500	06.01.08.122.0007.2054.0000	MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.400,00	2.400,00	0,00
2018	31010019	08080009	31/01/2019	33903600	06.02.08.122.0007.2069.0000	ANA KAROLINE PEREIRA DE BRITO	200,00	200,00	0,00
2018	31010020	27080006	31/01/2019	33903600	06.02.08.122.0007.2069.0000	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES	300,00	300,00	0,00
2018	31010021	22110006	31/01/2019	33903600	06.02.08.122.0007.2069.0000	MARIA LUIZA PRIMO BELCHIOR	200,00	200,00	0,00
2018	01020009	10070006	01/02/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	AS SISTEMAS CONSULTORIA	1.600,00	1.600,00	0,00
2018	01020026	15020004	01/02/2019	33903900	06.01.08.422.0016.2062.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.750,00	2.750,00	0,00
2018	07020003	09010014	07/02/2019	33903000	06.02.08.125.0141.2072.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	2.898,54	2.898,54	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL  
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado		
2018	07020008	02/07/2019	33903900	06.02.08.122.0007.2069.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	1.350,00	1.350,00	0,00
2018	08020015	08/02/2019	33903000	06.02.08.244.0148.2076.0000	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	1.654,20	1.654,20	0,00
2018	08020016	08/02/2019	33903600	06.02.08.244.0148.2076.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	1.500,00	1.500,00	0,00
2018	08020175	30/10/2019	31901300	06.01.08.243.0143.2055.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	691,66	691,66	0,00
2018	08020176	28/12/2019	31901300	06.01.08.122.0007.2054.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	4.639,52	4.639,52	0,00
2018	08020177	28/12/2019	31901300	06.01.08.243.0143.2055.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	568,34	568,34	0,00
2018	08020178	30/11/2019	31901300	06.02.08.243.0142.2074.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1.165,98	1.165,98	0,00
2018	08020179	30/11/2019	31901300	06.02.08.125.0141.2072.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	985,12	985,12	0,00
2018	08020180	28/12/2019	31901300	06.02.08.244.0148.2076.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1.732,18	1.732,18	0,00
2018	08020181	28/12/2019	31901300	06.02.08.244.0148.2077.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	859,95	859,95	0,00
2018	08020182	28/12/2019	31901300	06.02.08.125.0141.2072.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	67,27	67,27	0,00
2018	14020001	26/12/2019	33903600	06.02.08.244.0148.2076.0000	ILTON JORGE DA SILVA OLIVEIRA	2.350,00	2.350,00	0,00
2018	14020003	09/11/2019	33903000	06.02.08.244.0148.2076.0000	SOL NASCENTE COMÉRCIO DE	8.319,50	8.319,50	0,00
2018	14020007	09/11/2019	33903000	06.02.08.125.0141.2072.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	542,48	542,48	0,00
2018	20020040	01/08/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	TELEMAR NORTE LESTE S/A	115,43	115,43	0,00
2018	22020041	27/08/2019	33903600	06.02.08.122.0007.2069.0000	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES	300,00	300,00	0,00
2018	22020042	08/08/2019	33903600	06.02.08.122.0007.2069.0000	ANA KAROLINE PEREIRA DE BRITO	200,00	200,00	0,00
2018	27020003	03/09/2019	33903900	06.02.08.122.0007.2069.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	1.350,00	1.350,00	0,00
2018	27020004	01/08/2019	33903900	06.02.08.122.0007.2069.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	1.350,00	1.350,00	0,00
2018	28020004	08/11/2019	33903000	06.02.08.244.0148.2076.0000	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	1.360,00	1.360,00	0,00
2018	01030091	08/11/2019	33903000	06.02.08.244.0148.2076.0000	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	681,15	681,15	0,00
2018	08030044	27/08/2019	33903600	06.02.08.122.0007.2069.0000	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES	300,00	300,00	300,00
2018	08030045	01/08/2019	33903000	06.02.08.125.0141.2072.0000	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS	1.134,00	1.134,00	0,00
2018	08030046	01/08/2019	33903500	06.01.08.122.0007.2054.0000	MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.400,00	2.400,00	0,00
2018	08030048	03/09/2019	33903500	06.01.08.122.0007.2054.0000	MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.400,00	2.400,00	0,00
2018	08030050	22/11/2019	33903600	06.02.08.122.0007.2069.0000	MARIA LUIZA PRIMO BELCHIOR	200,00	200,00	200,00
2017	12030001	13/04/2019	33903900	06.01.08.122.0815.2046.0000	A NOGUEIRA - ME	300,00	300,00	0,00
2017	12030002	07/04/2019	33903900	06.01.08.244.0815.2064.0000	A NOGUEIRA - ME	300,00	300,00	0,00
2018	13030019	01/11/2019	33903000	06.02.08.125.0141.2072.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	1.137,26	1.137,26	0,00
2018	18030001	10/12/2019	33903600	06.02.08.244.0148.2076.0000	JULIANA GUIMARAES DE BRITO	4.200,00	4.200,00	0,00
2018	18030003	08/11/2019	33903000	06.02.08.244.0148.2076.0000	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	3.330,90	3.330,90	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL  
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado	
2018	22030003	01/10/2019	33903900	06.02.08.122.0007.2069.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	1.350,00	0,00
2018	11040003	01/10/2019	33903500	06.01.08.122.0007.2054.0000	MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.400,00	0,00
2017	11040014	13/04/2019	33903900	06.01.08.122.0815.2046.0000	A NOGUEIRA - ME	300,00	0,00
2017	11040015	07/04/2019	33903900	06.01.08.244.0815.2064.0000	A NOGUEIRA - ME	300,00	0,00
2018	11040018	03/12/2019	33903000	06.01.08.122.0007.2054.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	761,03	0,00
2018	11040019	01/11/2019	33903000	06.01.08.122.0007.2054.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	863,14	0,00
2017	15040001	21/06/2019	33903900	06.01.08.122.0815.2046.0000	LUCAS DE CASTRO E COSTA ME	885,00	0,00
2018	15040002	10/12/2019	33903600	06.02.08.244.0148.2076.0000	JULIANA GUIMARAES DE BRITO	4.200,00	0,00
2018	15040004	22/10/2019	33903000	06.02.08.244.0148.2076.0000	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	5.720,67	0,00
2018	15040005	03/12/2019	33903600	06.02.08.244.0148.2076.0000	ILTON JORGE DA SILVA OLIVEIRA	2.820,00	0,00
2018	15040007	13/12/2019	33903000	06.02.08.244.0148.2076.0000	SOL NASCENTE COMÉRCIO DE	5.000,00	0,00
2018	17040030	15/02/2019	33903900	06.01.08.422.0016.2062.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.750,00	0,00
2018	22040022	01/11/2019	33903900	06.02.08.122.0007.2069.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	1.350,00	0,00
2018	09050019	01/11/2019	33903500	06.01.08.122.0007.2054.0000	MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.400,00	0,00
2018	09050021	03/12/2019	33903500	06.01.08.122.0007.2054.0000	MUNICIPIOS CONSULTORIA	2.400,00	0,00
2018	14050006	15/02/2019	33903900	06.01.08.422.0016.2062.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.750,00	0,00
2018	14050007	10/07/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	AS SISTEMAS CONSULTORIA	1.600,00	0,00
2017	14050008	03/11/2019	33903900	06.01.08.122.0815.2046.0000	ALENCAR LEAL ADVOCACIA-ME	4.100,00	0,00
2018	15050036	13/12/2019	33903000	06.02.08.244.0148.2076.0000	SOL NASCENTE COMÉRCIO DE	5.028,40	0,00
2018	29050002	03/12/2019	33903900	06.02.08.122.0007.2069.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	1.350,00	0,00
2017	28060017	15/05/2019	33903600	06.01.08.122.0815.2046.0000	ANA GEORGIA VERAS SANTANA	2.400,00	0,00
2017	10070076	15/05/2019	33903600	06.01.08.122.0815.2046.0000	ANA GEORGIA VERAS SANTANA	2.400,00	0,00
2017	10070079	01/09/2019	33903900	06.01.08.122.0815.2046.0000	ALENCAR LEAL ADVOCACIA-ME	4.100,00	0,00
2018	10070083	10/07/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	AS SISTEMAS CONSULTORIA	1.600,00	0,00
2018	10070084	15/02/2019	33903900	06.01.08.422.0016.2062.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.750,00	0,00
2018	01100034	02/07/2019	33903900	06.01.08.244.0141.2056.0000	JOSE GOMES DE SOUSA NETO - ME	2.000,00	0,00
2018	02120009	10/07/2019	33903900	06.01.08.122.0007.2054.0000	AS SISTEMAS CONSULTORIA	1.600,00	0,00
2018	11120013	15/02/2019	33903900	06.01.08.422.0016.2062.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.750,00	0,00
2018	11120014	15/02/2019	33903900	06.01.08.422.0016.2062.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.750,00	0,00
2018	11120015	02/07/2019	33903900	06.01.08.244.0141.2056.0000	JOSE GOMES DE SOUSA NETO - ME	2.478,00	0,00
2018	11120016	27/12/2019	33903900	06.01.08.244.0141.2056.0000	JOSE GOMES DE SOUSA NETO - ME	1.398,00	0,00

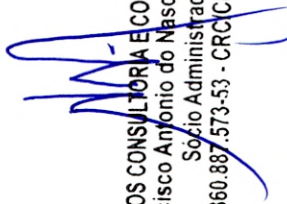




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL  
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2017	11120017	01120038		11/12/2019	33903900	06.01.08.122.0815.2046.0000	4.100,00	4.100,00	0,00
2018	24120010	01080014		24/12/2019	33903000	06.02.08.125.0141.2072.0000	924,90	924,90	0,00
							206.619,59	206.119,59	500,00

  
**MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS**  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**RESTOS A PAGAR CANCELADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0064	02/01/2018	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	08.244.0148.2077.0000.31901300	Não Processado	01/02/2019	16,73
02.01.0082	02/01/2018	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	08.122.0007.2069.0000.31901300	Não Processado	01/02/2019	20.000,00
30.05.0045	30/05/2018	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	08.244.0148.2076.0000.31901300	Não Processado	01/02/2019	46,88
27.08.0005	27/08/2018	FRANCISCO VICTOR LIMA DA SILVA	08.122.0007.2069.0000.33903600	Não Processado	31/12/2019	1.050,00
Total da Unidade Orçamentária:						21.113,61
Total da Unidade Gestora:						21.113,61
Total Geral:						21.113,61

**MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS**  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**RESTOS A PAGAR PRESCRITOS**



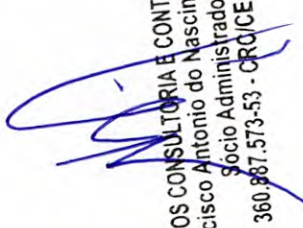
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.04 - Fundo Municipal de habitação de Interesse Social

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0029	02/01/2014	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DO CEARA	28.843.2801.2065.0000.33903900	Processado	31/12/2019	4,52
02.01.0031	02/01/2014	BANCO DO BRASIL S/A	28.843.2801.2065.0000.33903900	Processado	31/12/2019	11,20
02.01.0052	02/01/2014	TELEMAR NORTE LESTE S/A	28.843.2801.2065.0000.33903900	Processado	31/12/2019	0,25
01.04.0025	01/04/2014	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	28.843.2801.2065.0000.31901300	Processado	31/12/2019	3.473,27
28.04.0015	28/04/2014	JOSE AIRTON LINO BASTOS	28.843.2801.2065.0000.33903500	Processado	31/12/2019	3.600,00
23.05.0006	23/05/2014	LUXUS COMERCIAL LTDA - ME	28.843.2801.2065.0000.33903000	Processado	31/12/2019	397,66
02.06.0067	02/06/2014	JOSE IVANI OLIVEIRA DE MOURA	08.122.0815.2046.0000.33903600	Processado	31/12/2019	633,33
01.07.0041	01/07/2014	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	28.843.2801.2065.0000.31901300	Processado	31/12/2019	6.931,12
16.07.0003	16/07/2014	MARLYSON MONTE SARAIVA 02973562325	28.843.2801.2065.0000.33903900	Processado	31/12/2019	75,00
01.08.0037	01/08/2014	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	28.843.2801.2065.0000.31901300	Processado	31/12/2019	6.856,40
01.09.0075	01/09/2014	FRANCISCO CARLOS DE LIMA SOUSA	08.122.0815.2046.0000.33903600	Processado	31/12/2019	5.550,00
01.09.0097	01/09/2014	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	28.843.2801.2065.0000.31901300	Processado	31/12/2019	8.072,84
01.10.0121	01/10/2014	EVANIA OLIVEIRA LUCENA	08.241.0804.2050.0000.33903600	Processado	31/12/2019	1.750,00
03.11.0080	03/11/2014	JOSE OTAVIO QUEIROZ LIMA	08.122.0815.2046.0000.33903600	Processado	31/12/2019	457,50
03.11.0105	03/11/2014	FRANCISCO CARLOS DE LIMA SOUSA	08.122.0815.2046.0000.33903600	Processado	31/12/2019	11.100,00
Total da Unidade Orçamentária:						48.913,09
Total da Unidade Gestora:						48.913,09
Total Geral:						48.913,09

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Socio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRQ/CE: 010648/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**, referente ao exercício financeiro **2019 (14/08/2019 a 31/12/2019)**, contatamos:

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO APLIC.</b>
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**

**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva  
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Marileuda Araújo da Silva  
MAT.: 2303



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

**SALDO INICIAL - JANEIRO**



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Aos 01 ( Um ) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 34.499,69 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Org.: 7 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL  
U.O.: 0603 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
103	B.B 1.082-0 ( FMAS REPASSE )	480,16
332	B.B 14.239-5 ( FNAS/CRANÇA FELIZ )	12.084,81
Total da Und. Orçamentária:		12.564,97

U.O.: 0604 Fundo Municipal de habitação de Interesse Social

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
44	B.B 10.431-0 ( CONST. 40 HABITAC. )	0,16
268	B.B 12.994-1 ( BENEFÍCIOS EVENTUAIS )	4.283,63
323	B.B 13.747-2 ( BPC ESCOLA )	413,01
322	B.B 13.749-9 ( FNAS - IGDBF )	2.286,31
321	B.B 13.751-0 ( FNAS IGDSUAS )	422,01
320	B.B 13.753-7 ( FNAS PSB )	14.529,60
Total da Und. Orçamentária:		21.934,72
Total da Unidade Gestora:		34.499,69

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 34.499,69 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador 000325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

RENATA LUZIA GOMES MARTINS

Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

**SALDO INICIAL - AGOSTO**



## Estado do Ceará

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 14/08/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Aos 14 ( Quatorze ) dias do mês de Agosto de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 26.633,54 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Org.: 7 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL  
U.O.: 0603 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
103	B.B 1.082-0 ( FMAS REPASSE )	21,63
332	B.B 14.239-5 ( FNAS/CRANÇA FELIZ )	3.886,73
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>3.908,36</b>

U.O.: 0604 Fundo Municipal de habitação de Interesse Social

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
44	B.B 10.431-0 ( CONST. 40 HABITAC. )	0,16
268	B.B 12.994-1 ( BENEFÍCIOS EVENTUAIS )	2,88
323	B.B 13.747-2 ( BPC ESCOLA )	499,81
322	B.B 13.749-9 ( FNAS - IGDBF )	2.067,05
321	B.B 13.751-0 ( FNAS IGDSUAS )	255,89
320	B.B 13.753-7 ( FNAS PSB )	19.899,39
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>22.725,18</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>26.633,54</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 26.633,54 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

#### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA

Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

**SALDO FINAL**



## Estado do Ceará

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 30.430,19 (Trinta Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Dezenove Centavos)

Org.: 7 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL  
U.O.: 0603 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
332	B.B 14.239-5 ( FNAS/CRANÇA FELIZ )	8.671,55
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>8.671,55</b>

U.O.: 0604 Fundo Municipal de habitação de Interesse Social

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
44	B.B 10.431-0 ( CONST. 40 HABITAC. )	0,16
268	B.B 12.994-1 ( BENEFÍCIOS EVENTUAIS )	3.030,07
323	B.B 13.747-2 ( BPC ESCOLA )	502,89
321	B.B 13.751-0 ( FNAS IGDSUAS )	2.323,14
320	B.B 13.753-7 ( FNAS PSB )	15.902,38
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>21.758,64</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>30.430,19</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 30.430,19 (Trinta Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Dezenove Centavos)

#### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 7	STDS	U.O.: 0604	FMHIS	44	B.B	10.431-0 ( CONST. 40 HABITAC.		
							Saldo Inicial:	0,16 (D)
C. Inf.	Aplicacao	10431	Out	10431 -			0,16 (C)	0,00 (D)

U.G.: 7	STDS	U.O.: 0604	FMHIS	268	B.B	12.994-1 ( BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
							Saldo Inicial:	3.030,07 (D)
C. Inf.	Aplicacao	12994	Out	12994 -			3.030,07 (C)	0,00 (D)



## Estado do Ceará

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

U.G.: 7 STDS U.O.: 0604 FMHIS 320 B.B 13.753-7 ( FNAS PSB )

Saldo Inicial: 15.902,38 (D)

C. Inf. Aplicacao 13753 Out 13753 - 15.902,38 (C 0,00 (D

U.G.: 7 STDS U.O.: 0604 FMHIS 321 B.B 13.751-0 ( FNAS IGDSUAS

Saldo Inicial: 2.323,14 (D)

C. Inf. Aplicacao 13751 Out 13751 - 2.323,14 (C 0,00 (D

U.G.: 7 STDS U.O.: 0604 FMHIS 323 B.B 13.747-2 ( BPC ESCOLA

Saldo Inicial: 502,89 (D)

C. Inf. Aplicacao 13747 Out 13747 - 502,89 (C 0,00 (D

U.G.: 7 STDS U.O.: 0603 FMCA 332 B.B 14.239-5 ( FNAS/CRANÇA FELIZ

Saldo Inicial: 8.671,55 (D)

C. Inf. Aplicacao 14239 Out 14239 - 8.671,55 (C 0,00 (D

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/D-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

MARILEUDA ARAUJO DA SILVA

Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170200  
05/02/2019 11:39:52

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
 Conta corrente 1082-0 PMM FMAS REPASSES PMM  
 Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2019		2839	99015	870 Transferência recebida 10/01 2839 30016-0 PREFEITURA MUN	552.839.000.030.016	26.729,11 C	
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 5220-5 S S PUBLICOS M	552.839.000.005.220	159,21 D	
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	6.078,55 D	
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	18.458,69 D	
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	189,84 D	
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 13749-9 MULUNGUBL GBF	552.839.000.013.749	2.322,82 D	
10/01/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	480,00 C	0,00 C
16/01/2019		2839	99015	870 Transferência recebida 16/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	1.782,06 C	
16/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 16/01 2839 8440-9 P M M C CRED C	552.839.000.008.440	1.033,59 D	
16/01/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OIFXO)	11.601	98,13 D	
16/01/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OIFXO)	11.602	163,22 D	
16/01/2019		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.603	226,86 D	
16/01/2019		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.604	143,81 D	
16/01/2019		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.605	116,45 D	0,00 C
30/01/2019		2839	99015	870 Transferência recebida 30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	2.757,65 C	
30/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 30/01 2839 8440-9 P M M C CRED C	552.839.000.008.440	1.912,66 D	
30/01/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	13.001	288,36 D	
30/01/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE	13.002	556,63 D	
30/01/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/01/2019	860.301.200.564.930	0,44 D	
30/01/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	0,44 C	0,00 C
31/01/2019		2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	1.060,00 C	
31/01/2019		2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	2.400,00 C	

05/02/2019

Banco do Brasil

31/01/2019	2839	99015	470 Transferência enviada	551.702.000.119.234	2.364,00 D
			31/01 1702 119234-5 MUN CONS E CON		
31/01/2019	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.001.106	300,00 D
			31/01 2839 1106-1 FRANCISCO C RO		
31/01/2019	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	36,00 D
			31/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF		
31/01/2019	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.838	200,00 D
			31/01 2839 14838-5 MARIA L PRIMO		
31/01/2019	2839	99015	120 Transferido para Poupança	552.839.510.010.221	350,00 D
			31/01 2839 510010221-3 JOSE EUDES PAI		
31/01/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	200,00 D
			237 1379 60536566313 ANA KAROLINE PERE		
31/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.310.900.654.349	9,74 D
			Cobr parc tarf pend ref a 30/01/2019		
31/01/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.311.200.606.408	0,26 D
			Tarifa referente a 31/01/2019		
31/01/2019	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170210  
05/02/2019 11:45:04

## Cliente

Agência 2839-8  
Conta 1082-0 P M M ALFAB SOLID  
Mês/ano referência JANEIRO/2019

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	480,16			132,527230		
10/01/2019	RESGATE	480,00			132,405372	3,625230578	0,121858
	Aplicação 20/12/2018	1,58			0,436328		
	Aplicação 26/12/2018	469,50			129,509755		
	Aplicação 27/12/2018	8,92			2,459289		
30/01/2019	RESGATE	0,44			0,121858	3,629574364	
	Aplicação 27/12/2018	0,44			0,121858		
31/01/2019	SALDO ATUAL	0,00					

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	480,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	480,44
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,28
SALDO ATUAL =	0,00

## Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

## Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170203  
05/02/2019 11:41:40**Cliente - Conta atual**

Agência 2839-8  
Conta corrente 10431-0 PM MUL CONST 40 UNID HAB  
Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

**Lançamentos**

Dt	Dt	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	<b>movimento balancete</b>				
09/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2019		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170212  
05/02/2019 11:46:13**Cliente**

Agência 2839-8  
 Conta 10431-0 PM MUL CONST 40 UNID HAB  
 Mês/ano referência JANEIRO/2019

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	0,16			0,043441		
31/01/2019	SALDO ATUAL	0,16			0,043441		0,043441

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	0,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,16

**Valor da Cota**

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

**Rentabilidade**

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170204  
05/02/2019 11:42:17

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 12994-1 BENEFICIOS EVENTUAIS  
Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

## Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
28/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2019		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170213  
05/02/2019 11:46:47**Cliente**

Agência 2839-8  
 Conta 12994-1 BENEFICIOS EVENTUAIS  
 Mês/ano referência JANEIRO/2019

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	4.283,63			1.182,319577		
31/01/2019	SALDO ATUAL	4.291,68			1.182,319577		1.182,319577

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	4.283,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,05
SALDO ATUAL =	4.291,68

**Valor da Cota**

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

**Rentabilidade**

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170205  
05/02/2019 11:42:47

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 13747-2 MULUNGUBPC ESCOLA  
Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

## Lançamentos

Dt movimento	Dt balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2019		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170214  
05/02/2019 11:49:16**Cliente**

Agência 2839-8  
 Conta 13747-2 MULUNGUBPC ESCOLA  
 Mês/ano referência JANEIRO/2019

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	413,01			113,993800		
31/01/2019	SALDO ATUAL	413,78			113,993800		113,993800

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	413,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,77
SALDO ATUAL =	413,78

**Valor da Cota**

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

**Rentabilidade**

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170216  
05/02/2019 11:50:43

## Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13749-9 MULUNGUBL GBF FNAS  
Mês/ano referência JANEIRO/2019

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	2.286,31			631,042391		
10/01/2019	RESGATE	2.287,67			631,042391	3,625230578	
	Aplicação 20/12/2018	2.287,67			631,042391		
22/01/2019	APLICAÇÃO	6.619,94			1.824,838696	3,627685019	1.824,838696
31/01/2019	SALDO ATUAL	6.623,95			1.824,838696		1.824,838696

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.286,31
APLICAÇÕES (+)	6.619,94
RESGATES (-)	2.287,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,37
SALDO ATUAL =	6.623,95

## Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

## Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170207  
05/02/2019 11:43:57**Cliente - Conta atual**

Agência 2839-8  
Conta corrente 13751-0 MULUNGUBL GSUAS FNAS  
Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

 **Lançamentos**

Dt	Dt	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
20/12/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2019		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170217  
05/02/2019 11:51:08**Cliente**

Agência 2839-8  
Conta 13751-0 MULUNGUBL GSUAS FNAS  
Mês/ano referência JANEIRO/2019

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	422,01			116,479101		
31/01/2019	SALDO ATUAL	422,81			116,479101		116,479101

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	422,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,80
SALDO ATUAL =	422,81

**Valor da Cota**

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

**Rentabilidade**

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170208  
05/02/2019 11:44:37

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
 Conta corrente 13753-7 MULUNGUBL PSB FNAS  
 Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2019		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.483.224.000.006	6.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
02/01/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	6.000,00 D	0,00 C
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.932	7.663,28 D	
				10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.932	3.726,46 D	
				10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
10/01/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	11.389,74 C	0,00 C
31/01/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170218  
05/02/2019 11:51:47**Cliente**

Agência 2839-8  
 Conta 13753-7 MULUNGUBL PSB FNAS  
 Mês/ano referência JANEIRO/2019

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	14.529,60			4.010,296439		
02/01/2019	APLICAÇÃO	6.000,00			1.655,918491	3,623366749	5.666,214930
10/01/2019	RESGATE	11.389,74			3.141,797399	3,625230578	2.524,417531
	Aplicação 24/12/2018	11.389,74			3.141,797399		
31/01/2019	SALDO ATUAL	9.163,33			2.524,417531		2.524,417531

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	14.529,60
APLICAÇÕES (+)	6.000,00
RESGATES (-)	11.389,74
RENDIMENTO BRUTO (+)	23,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23,47
SALDO ATUAL =	9.163,33

**Valor da Cota**

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

**Rentabilidade**

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170202  
05/02/2019 11:41:05

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
 Conta corrente 14239-5 MULUNGUCRIANCAFELIZ  
 Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

## Lançamentos

Dt movimento	Dt balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2019		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	5.217,58 D	
10/01/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.217,58 C	0,00 C
16/01/2019		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.601	76,20 D	
16/01/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	76,20 C	0,00 C
31/01/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088







## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170211  
05/02/2019 11:45:46

## Cliente

Agência 2839-8  
Conta 14239-5 MULUNGUCRIANCAFELZ  
Mês/ano referência JANEIRO/2019

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	12.084,81			3.335,512843		
10/01/2019	RESGATE	5.217,58			1.439,240867	3,625230578	1.896,271976
	Aplicação 07/12/2018	4.799,75			1.323,984062		
	Aplicação 20/12/2018	417,83			115,256805		
16/01/2019	RESGATE	76,20			21,012234	3,626458831	1.875,259742
	Aplicação 20/12/2018	76,20			21,012234		
31/01/2019	SALDO ATUAL	6.806,97			1.875,259742		1.875,259742

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.084,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	5.293,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,94
SALDO ATUAL =	6.806,97

## Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

## Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**

**AGOSTO**



## Extrato conta corrente

G331031712085273103  
03/09/2019 18:35:39

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 1082-0 PMM FMAS REPASSES PMM  
Período do extrato 01/08/2019 até 31/08/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	665,00 C	
				01/08 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
01/08/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.101	600,00 D	
				004 0189 77017773349 RILENUCIA FREITAS			
01/08/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.102	44,50 D	
				237 0607 011130920000140 MV GAS COMERC			
01/08/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	832.131.200.096.894	10,45 D	
				Cobrança referente 01/08/2019			
01/08/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	832.131.200.096.895	10,45 D	
				Cobrança referente 01/08/2019			
01/08/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1,00 C	
01/08/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	0,60 D	0,00 C
05/08/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	1.360,00 C	
				05/08 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
05/08/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.668	1.350,00 D	
				05/08 2839 14668-4 ANTONIO E S S			
05/08/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10,00 D	0,00 C
09/08/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	620,00 C	
				09/08 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
09/08/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone	80.901	128,40 D	
				TELEMAR RJ (OI FIXO)			
09/08/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone	80.902	98,13 D	
				TELEMAR RJ (OI FIXO)			
09/08/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone	80.903	163,22 D	
				TELEMAR RJ (OI FIXO)			
09/08/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	80.904	149,46 D	
				CAGECE			
09/08/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	80.905	79,50 D	
				CAGECE			
09/08/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1,29 D	0,00 C
16/08/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	3.811,00 C	
				16/08 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
16/08/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.601	3.810,60 D	
				104 0920 017350451000151 FRANCISCA ELI			
16/08/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	822.281.200.164.396	10,45 D	
				Cobrança referente 16/08/2019			
16/08/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10,05 C	0,00 C
21/08/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	2.542,48 C	
				21/08 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
21/08/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.749	2.542,48 D	0,00 C
				21/08 2839 13749-9 MULLUNGU BL GBF			
23/08/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	498,12 C	
				23/08 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
23/08/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	734,97 C	
				23/08 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
23/08/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.239	498,12 D	
				23/08 2839 14239-5 MULLUNGU CRIANCA			
23/08/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.301	353,64 D	
				104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE			
23/08/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.302	361,33 D	
				237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
23/08/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	822.351.200.075.127	10,45 D	

Cobrança referente 23/08/2019					
23/08/2019	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico	822.351.200.075.128	10,45 D	
Cobrança referente 23/08/2019					
23/08/2019	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	1,00 C	
23/08/2019	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	0,10 D	0,00 C
29/08/2019	2839	99015 870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	2.700,00 C	
29/08 2839 8789-0 P MULUNGU COTA					
29/08/2019	2839	99015 470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.668	1.350,00 D	
29/08 2839 14668-4 ANTONIO E S S					
29/08/2019	2839	99015 470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.668	1.350,00 D	0,00 C
29/08 2839 14668-4 ANTONIO E S S					
30/08/2019	2839	99015 870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	956,33 C	
30/08 2839 40000-9 PREF MUN DE MU					
30/08/2019	2839	99015 470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.008.440	956,33 D	0,00 C
30/08 2839 8440-9 P M M C CRED C					
31/08/2019	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G33604150583153348  
04/09/2019 15:51:22

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 1082-0 P M M ALFAB SOLID  
Mês/ano referência AGOSTO/2019

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	10,71			2,920329		
01/08/2019	APLICAÇÃO	0,60			0,163514	3,669400462	3,083843
01/08/2019	RESGATE	1,00			0,272524	3,669400462	2,811319
	Aplicação 10/07/2019	1,00			0,272524		
05/08/2019	APLICAÇÃO	10,00			2,724855	3,669919078	5,536174
09/08/2019	APLICAÇÃO	1,29			0,351410	3,670917046	5,887584
16/08/2019	RESGATE	10,05			2,736836	3,672124622	3,150748
	Aplicação 10/07/2019	8,60			2,342360		
	Aplicação 19/07/2019	0,67			0,182735		
	Aplicação 23/07/2019	0,45			0,122710		
	Aplicação 01/08/2019	0,33			0,089031		
23/08/2019	APLICAÇÃO	0,10			0,027222	3,673375907	3,177970
23/08/2019	RESGATE	1,00			0,272229	3,673375907	2,905741
	Aplicação 01/08/2019	0,27			0,074483		
	Aplicação 05/08/2019	0,73			0,197746		
30/08/2019	SALDO ATUAL	10,68			2,905741		2,905741

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10,71
APLICAÇÕES (+)	11,99
RESGATES (-)	12,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	10,68

### Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

### Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 2839-8  
Conta corrente 10431-0 PM MUL CONST 40 UNID HAB  
Período do extrato 01/08/2019 até 31/08/2019

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Docume
	<b>movimento balancete</b>		
09/11/2015		Saldo Anterior	
31/08/2019		S A L D O	

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria  
Para defini



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G33604150583153350  
04/09/2019 15:53:49

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 10431-0 PM MUL CONST 40 UNID HAB  
Mês/ano referência AGOSTO/2019

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	0,16			0,043441		
30/08/2019	SALDO ATUAL	0,16			0,043441		0,043441

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,16

### Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

### Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G331031712085273107  
03/09/2019 18:40:39

### Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 12994-1 BENEFICIOS EVENTUAIS  
Período do extrato 01/08/2019 até 31/08/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/06/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/08/2019		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	2.376.744	6.000,00 C	
				237 0643 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
21/08/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	822.330.902.271.775	0,18 D	
				Cobr parc ref a 12/06/2019			
21/08/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5.999,82 D	0,00 C
31/08/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G33604150583153351  
04/09/2019 15:54:45

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 12994-1 BENEFICIOS EVENTUAIS  
Mês/ano referência AGOSTO/2019

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	0,00					
21/08/2019	APLICAÇÃO	5.999,82			1.633,541962	3,672890037	1.633,541962
30/08/2019	SALDO ATUAL	6.002,70			1.633,541962		1.633,541962

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	5.999,82
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,88
SALDO ATUAL =	6.002,70

### Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

### Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G331031712085273108  
03/09/2019 18:41:36

### Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 13747-2 MULUNGUBPC ESCOLA  
Período do extrato 01/08/2019 até 31/08/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/02/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2019		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G33604150583153353  
04/09/2019 15:55:32

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13747-2 MULUNGUBPC ESCOLA  
Mês/ano referência AGOSTO/2019

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	499,05			136,014407		
30/08/2019	SALDO ATUAL	499,81			136,014407		136,014407

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	499,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,76
SALDO ATUAL =	499,81

### Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

### Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G331031712085273109  
03/09/2019 18:42:23

### Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 13749-9 MULUNGUBL GBF FNAS  
Período do extrato 01/08/2019 até 31/08/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2019		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	80.101	44,50 D	
				237 0607 011130920000140 MV GAS COMERC			
01/08/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	832.131.200.096.906	10,45 D	
				Cobrança referente 01/08/2019			
01/08/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	54,95 C	0,00 C
20/08/2019		0000	13105	196 INSS Arrecada??o	82.001	1.158,26 D	
				GPS- Ident.: 7910730000179 - 07/2019			
20/08/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.158,26 C	0,00 C
21/08/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.001.082	2.542,48 C	
				21/08 2839 1082-0 PMM FNAS REPA			
21/08/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.912	3.449,96 D	
				21/08 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
21/08/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	907,48 C	0,00 C
27/08/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	4.068.467.000.121	6.203,87 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
27/08/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	6.203,87 D	0,00 C
31/08/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G33604150583153354  
04/09/2019 15:56:11

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13749-9 MULUNGUBL GBF FNAS  
Mês/ano referência AGOSTO/2019

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	2.118,63			577,426128		
01/08/2019	RESGATE	54,95			14,975198	3,669400462	562,450930
	Aplicação 24/07/2019	54,95			14,975198		
20/08/2019	RESGATE	1.158,26			315,376213	3,672629558	247,074717
	Aplicação 24/07/2019	1.158,26			315,376213		
21/08/2019	RESGATE	907,48			247,074717	3,672890037	
	Aplicação 24/07/2019	907,48			247,074717		
27/08/2019	APLICAÇÃO	6.203,87			1.688,643305	3,673878303	1.688,643305
30/08/2019	SALDO ATUAL	6.205,18			1.688,643305		1.688,643305

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.118,63
APLICAÇÕES (+)	6.203,87
RESGATES (-)	2.120,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,37
SALDO ATUAL =	6.205,18

### Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

### Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G331031712085273110  
03/09/2019 18:42:58

### Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 13751-0 MULUNGUBL GSUAS FNAS  
Período do extrato 01/08/2019 até 31/08/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/07/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2019		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G33604150583153355  
04/09/2019 15:56:53

Cliente	
Agência	2839-8
Conta	13751-0 MULUNGUBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência	AGOSTO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	255,50			69,636861		
30/08/2019	SALDO ATUAL	255,89			69,636861		69,636861

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	255,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,39
SALDO ATUAL =	255,89

Valor da Cota	
31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

Rentabilidade	
No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G33604150583153356  
04/09/2019 15:57:26

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13753-7 MULUNGUBL PSB FNAS  
Mês/ano referência AGOSTO/2019

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	2.500,68			681,550076		
09/08/2019	RESGATE	117,70			32,062833	3,670917046	649,487243
	Aplicação 11/07/2019	117,70			32,062833		
13/08/2019	APLICAÇÃO	17.500,00			4.766,593824	3,671384776	5.416,081067
20/08/2019	RESGATE	2.919,27			794,871890	3,672629558	4.621,209177
	Aplicação 11/07/2019	2.385,33			649,487243		
	Aplicação 13/08/2019	533,94			145,384647		
23/08/2019	RESGATE	3.480,60			947,520779	3,673375907	3.673,688398
	Aplicação 13/08/2019	3.480,60			947,520779		
30/08/2019	SALDO ATUAL	13.499,52			3.673,688398		3.673,688398

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.500,68
APLICAÇÕES (+)	17.500,00
RESGATES (-)	6.517,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,41
SALDO ATUAL =	13.499,52

### Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

### Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato conta corrente

G331031712085273104  
03/09/2019 18:37:42

### Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 14239-5 MULUNGUCRIANCAFELIZ  
Período do extrato 01/08/2019 até 31/08/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	3.578.948.000.053	90,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
01/08/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	90,00 D	0,00 C
09/08/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	80.901	42,40 D	
				CAGECE			
09/08/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	42,40 C	0,00 C
20/08/2019		0000	13105	196 INSS Arrecada??o	82.001	2.547,26 D	
				GPS- Ident.: 7910730000179 - 07/2019			
20/08/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.547,26 C	0,00 C
23/08/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.001.082	498,12 C	
				23/08 2839 1082-0 PMM FMAS REPA			
23/08/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.035.000.038.548	1.837,50 D	
				23/08 1035 38548-4 MARIA I A SAMP			
23/08/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.339,38 C	0,00 C
31/08/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G33604150583153349  
04/09/2019 15:52:52

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 14239-5 MULUNGUCRIANCAFELIZ  
Mês/ano referência AGOSTO/2019

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	3.835,11			1.045,244908		
01/08/2019	APLICAÇÃO	90,00			24,527167	3,669400462	1.069,772075
09/08/2019	RESGATE	42,40			11,550247	3,670917046	1.058,221828
	Aplicação 24/07/2019	42,40			11,550247		
20/08/2019	RESGATE	2.547,26			693,579344	3,672629558	364,642484
	Aplicação 24/07/2019	2.547,26			693,579344		
23/08/2019	RESGATE	1.339,38			364,618279	3,673375907	0,024205
	Aplicação 24/07/2019	1.249,37			340,115317		
	Aplicação 01/08/2019	90,01			24,502962		
30/08/2019	SALDO ATUAL	0,09			0,024205		0,024205

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.835,11
APLICAÇÕES (+)	90,00
RESGATES (-)	3.929,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,02
SALDO ATUAL =	0,09

### Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

### Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G33206135987260811  
06/01/2020 14:05:11

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
 Conta corrente 1082-0 PMM FMAS REPASSES PMM  
 Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

## Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
movimento	balancete						
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	3.000,00 C	
				02/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
02/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.110.086	1.500,00 D	
				02/12 1369 110086-6 AS SISTEMAS CO			
02/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.753	1.500,00 D	
				02/12 2839 13753-7 MULUNGUBL PSB			
02/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	100,00 C	0,00 C
06/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	110,00 C	
				06/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
06/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.838	200,00 D	
				06/12 2839 14838-5 MARIA L PRIMO			
06/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	50,00 C	0,00 C
09/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	670,00 C	
				09/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
09/12/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone	120.901	176,99 D	
				TELEMAR RJ (OI FIXO)			
09/12/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone	120.902	110,48 D	
				TELEMAR RJ (OI FIXO)			
09/12/2019		0000	13105	363 Pagto conta telefone	120.903	123,48 D	
				TELEMAR RJ (OI FIXO)			
09/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	120.904	169,50 D	
				CAGECE			
09/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	120.905	90,15 D	
				CAGECE			
09/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	0,50 C	0,00 C
11/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	19.640,00 C	
				11/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.334.000.025.020	4.100,00 D	
				11/12 0334 25020-1 ALENCAR LEAL A			
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.702.000.119.234	2.364,00 D	
				11/12 1702 119234-5 MUN CONS E CON			
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187	15,95 D	
				11/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187	36,00 D	
				11/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.668	1.350,00 D	
				11/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S			
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.668	1.350,00 D	
				11/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S			
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.515.000.028.095	1.047,45 D	

			11/12 3515 28095-X D & M SERVICOS			
11/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.887.000.035.067	3.876,00 D	
			11/12 3887 35067-2 JOSE GOMES DE			
11/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.982.000.010.927	2.750,00 D	
			11/12 3982 10927-4 HVG ASSESSORIA			
11/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.982.000.010.927	2.750,00 D	
			11/12 3982 10927-4 HVG ASSESSORIA			
11/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	0,60 D	0,00 C
16/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	725,00 C	
			16/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
16/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	361,33 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
16/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	353,64 D	
			104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE			
16/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.109.505	10,45 D	
			Cobrança referente 16/12/2019			
16/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	833.501.200.109.506	10,45 D	
			Cobrança referente 16/12/2019			
16/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10,87 C	0,00 C
18/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	594,22 C	
			18/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
18/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.008.440	285,85 D	
			18/12 2839 8440-9 P M M C CRED C			
18/12/2019	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.801	307,37 D	0,00 C
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
19/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.008.789	21.444,49 C	
			19/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
19/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932	5.520,00 D	
			19/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
19/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932	15.861,34 D	
			19/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
19/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187	63,15 D	0,00 C
			19/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
20/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	4.900,00 C	
			20/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
20/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.702.000.119.234	2.364,00 D	
			20/12 1702 119234-5 MUN CONS E CON			
20/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.006.207	1.374,14 D	
			20/12 2839 6207-3 ANA ANGELICA A			
20/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.008.440	278,09 D	
			20/12 2839 8440-9 P M M C CRED C			
20/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187	35,00 D	
			20/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
20/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	125,05 D	
			237 0607 011130920000140 MV GAS COMERC			
20/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	833.541.200.745.021	10,45 D	
			Cobrança referente 20/12/2019			
20/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	702,27 D	0,00 C
24/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.013.187	934,00 C	
			24/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
24/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.749	924,50 D	

06/01/2020

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.11>

24/12 2839 13749-9 MULUNGUBL GBF						
24/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	9.10 D	0.00 C
30/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	36.562.16 C	
30/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU						
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.220	145.03 D	
30/12 2839 5220-5 S S PUBLICOS M						
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932	25.029.13 D	
30/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO						
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932	7.592.70 D	
30/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO						
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187	189.84 D	
30/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF						
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.749	1.302.64 D	
30/12 2839 13749-9 MULUNGUBL GBF						
30/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	123.001	166.11 D	
CAGECE						
30/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	123.002	86.35 D	
CAGECE						
30/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.068.36 D	0.00 C
31/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932	2.784.55 D	
31/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO						
31/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.784.55 C	
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G338061524085118034  
06/01/2020 15:38:46

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 1082-0 P M M ALFAB SOLID  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	205,28			55,591908		
02/12/2019	RESGATE	100,00			27,078395	3,692981051	28,513513
	Aplicação 27/11/2019	31,51			8,531508		
	Aplicação 29/11/2019	68,49			18,546887		
06/12/2019	RESGATE	90,00			24,363658	3,694026636	4,149855
	Aplicação 29/11/2019	90,00			24,363658		
09/12/2019	RESGATE	0,60			0,162413	3,694295426	3,987442
	Aplicação 29/11/2019	0,60			0,162413		
11/12/2019	APLICAÇÃO	0,60			0,162392	3,694758686	4,149834
16/12/2019	RESGATE	10,87			2,941485	3,695412176	1,208349
	Aplicação 29/11/2019	10,87			2,941485		
20/12/2019	APLICAÇÃO	702,27			189,998769	3,696181832	191,207118
24/12/2019	APLICAÇÃO	9,10			2,461729	3,696587712	193,668847
30/12/2019	APLICAÇÃO	2.068,36			559,449345	3,697135437	753,118192
31/12/2019	RESGATE	2.784,55			753,118192	3,697363375	
	Aplicação 29/11/2019	3,87			-1,045957		
	Aplicação 11/12/2019	0,60			0,162392		
	Aplicação 20/12/2019	702,49			189,998769		
	Aplicação 24/12/2019	9,10			2,461729		
	Aplicação 30/12/2019	2.068,49			559,449345		
31/12/2019	SALDO ATUAL	0,00					

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	205,28
APLICAÇÕES (+)	2.780,33
RESGATES (-)	2.986,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,41
SALDO ATUAL =	0,00

### Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

### Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G33206135987260812  
06/01/2020 14:06:31

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
 Conta corrente 14239-5 MULUNGUCRIANCAFELIZ  
 Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAGECE	120.901	48,20 D	
09/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	48,20 C	0,00 C
11/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.380.318.000.117	14.412,00 C	
11/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	14.412,00 D	0,00 C
12/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 12/12 3589 3050-3 NUTRIMESC COM	553.589.000.003.050	1.024,56 D	
12/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.024,56 C	0,00 C
24/12/2019		0000	13105	166 Emiss?o de DOC 237 1593 014177574000144 FORTAL SERVIC	122.401	1.007,89 D	
24/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 24/12/2019	813.580.700.097.324	10,45 D	
24/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.018,34 C	0,00 C
26/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 1035 38548-4 MARIA IA SAMP	551.035.000.038.548	4.200,00 D	
26/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 2839 10507-4 NICODEMOS DOS	552.839.000.010.507	1.733,00 D	
26/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.933,00 C	0,00 C
27/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 27/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S	552.839.000.014.668	1.150,00 D	
27/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.150,00 C	0,00 C
30/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 30/12 0122 52137-X L C M C S D A	550.122.000.052.137	66,02 D	
30/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 30/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	8.582,98 D	
30/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 30/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	5,32 D	
30/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAGECE	123.001	53,01 D	
30/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	8.707,33 C	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G338061524085118035  
06/01/2020 15:39:39

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 14239-5 MULUNGUCRIANCAFELIZ  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	12.118,03			3.281,615646		
09/12/2019	RESGATE	48,20			13,047143	3.694295426	3.268.568503
	Aplicação 28/11/2019	48,20			13,047143		
11/12/2019	APLICAÇÃO	14.412,00			3.900,660699	3.694758686	7.169,229202
12/12/2019	RESGATE	1.024,56			277,281204	3.695021463	6.891,947998
	Aplicação 28/11/2019	1.024,56			277,281204		
24/12/2019	RESGATE	1.018,34			275,481087	3.696587712	6.616,466911
	Aplicação 28/11/2019	1.018,34			275,481087		
26/12/2019	RESGATE	5.933,00			1.604,909937	3.696780651	5.011,556974
	Aplicação 28/11/2019	5.933,00			1.604,909937		
27/12/2019	RESGATE	1.150,00			311,067744	3.696943907	4.700,489230
	Aplicação 28/11/2019	1.150,00			311,067744		
30/12/2019	RESGATE	8.707,33			2.355,155809	3.697135437	2.345,333421
	Aplicação 28/11/2019	2.957,07			799,828531		
	Aplicação 11/12/2019	5.750,26			1.555,327278		
31/12/2019	SALDO ATUAL	8.671,55			2.345,333421		2.345,333421

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.118,03
APLICAÇÕES (+)	14.412,00
RESGATES (-)	17.881,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,95
SALDO ATUAL =	8.671,55

### Valor da Cota

29/11/2019	3.692701267
31/12/2019	3.697363375

### Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**Extrato conta corrente**

G332061359872608013  
06/01/2020 14:07:24

**Cliente - Conta atual**

Agência 2839-8  
Conta corrente 10431-0 PM MUL CONST 40 UNID HAB  
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/11/2015		Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2019		SALDO			0.00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G338061524085118036  
 06/01/2020 15:40:22

**Cliente**

 Agência 2839-8  
 Conta 10431-0 PM MUL CONST 40 UNID HAB  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	0,16			0,043441		
31/12/2019	SALDO ATUAL	0,16			0,043441		0,043441

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	0,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,16

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G33206135987260814  
06/01/2020 14:08:14

### Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 12994-1 BENEFICIOS EVENTUAIS  
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	6.000,00 D	
				104 4254 031970697000157 SIAL COMERCIO			
12/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.461.200.417.729	10,45 D	
				Cobrança referente 12/12/2019			
12/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.010,45 C	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G338061524085118037  
06/01/2020 15:40:53

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 12994-1 BENEFICIOS EVENTUAIS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	9.032,93			2.446,156617		
12/12/2019	RESGATE	6.010,45			1.626,634665	3,695021463	819,521952
	Aplicação 21/08/2019	6.010,45			1.626,634665		
31/12/2019	SALDO ATUAL	3.030,07			819,521952		819,521952

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.032,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	6.010,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,59
SALDO ATUAL =	3.030,07

### Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

### Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G332061359872608016  
06/01/2020 14:09:13

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 13747-2 MULUNGUBPC ESCOLA  
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

## Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	<b>movimento</b>				
14/02/2019	<b>balancete</b>	Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G33206135987260817  
06/01/2020 14:10:07

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
 Conta corrente 13749-9 MULUNGU BL GBF FNAS  
 Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 11/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S	552.839.000.014.668	1.150,00 D	
11/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.150,00 C	0,00 C
12/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 12/12 3589 3050-3 NUTRIMESC COM	553.589.000.003.050	231,60 D	
12/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	231,60 C	0,00 C
19/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.592.097.000.121	6.405,19 C	
19/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 19/12 2839 14912-8 ANTONIO NETO F	552.839.000.014.912	581,79 D	
19/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5.823,40 D	0,00 C
20/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0607 011130920000140 MV GAS COMERC	122.001	62,30 D	
20/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 20/12/2019	833.541.200.745.054	10,45 D	
20/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	72,75 C	0,00 C
24/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 24/12 2839 1082-0 PMM FMAS REPA	552.839.000.001.082	924,90 C	
24/12/2019		0000	13105	166 Emiss?o de DOC 237 1593 014177574000144 FORTAL SERVIC	122.401	924,90 D	
24/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 24/12/2019	813.580.700.097.322	10,45 D	
24/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10,45 C	0,00 C
26/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 2839 10507-4 NICODEMOS DOS	552.839.000.010.507	1.129,00 D	
26/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 2839 10507-4 NICODEMOS DOS	552.839.000.010.507	1.395,00 D	
26/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 2839 10507-4 NICODEMOS DOS	552.839.000.010.507	1.840,50 D	
26/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 2839 14912-8 ANTONIO NETO F	552.839.000.014.912	1.121,70 D	
26/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.486,20 C	0,00 C
30/12/2019		2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 30/12 2839 1082-0 PMM FMAS REPA	552.839.000.001.082	1.302,64 C	
30/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 30/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	2.755,32 D	
30/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0607 011130920000140 MV GAS COMERC	123.001	89,00 D	
30/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.542,58 C	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

---

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 06/01/2020 R\$ 10,45. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato investimentos financeiros - mensal

G338051524085118040  
06/01/2020 15:41:52

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13749-9 MULUNGUBL GBF FNAS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	2.666,68			722,148724		
11/12/2019	RESGATE	1.150,00			311,251721	3,694758686	410,897003
	Aplicação 25/11/2019	1.150,00			311,251721		
12/12/2019	RESGATE	231,60			62,678932	3,695021463	348,218071
	Aplicação 25/11/2019	231,60			62,678932		
19/12/2019	APLICAÇÃO	5.823,40			1.575,602526	3,695982903	1.923,820597
20/12/2019	RESGATE	72,75			19,682473	3,696181832	1.904,138124
	Aplicação 25/11/2019	72,75			19,682473		
24/12/2019	RESGATE	10,45			2,826931	3,696587712	1.901,311193
	Aplicação 25/11/2019	10,45			2,826931		
26/12/2019	RESGATE	5.486,20			1.484,048019	3,696780651	417,263174
	Aplicação 25/11/2019	1.204,07			325,708667		
	Aplicação 19/12/2019	4.282,13			1.158,339352		
30/12/2019	RESGATE	1.542,68			417,263174	3,697135437	
	Aplicação 19/12/2019	1.542,68			417,263174		
31/12/2019	SALDO ATUAL	0,00					

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.666,68
APLICAÇÕES (+)	5.823,40
RESGATES (-)	8.493,68
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,60
SALDO ATUAL =	0,00

### Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

### Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato conta corrente

G33206135987260818  
06/01/2020 14:10:58

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
 Conta corrente 13751-0 MULUNGUBL GSUAS FNAS  
 Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	6.379.464.000.016	1.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
11/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	6.380.627.000.022	1.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
11/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	6.380.632.000.021	1.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
11/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	6.380.646.000.024	1.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
11/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	6.380.658.000.024	1.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
11/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	7.500,00 D	0,00 C
17/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.481.000.032.455	333,00 D	
				17/12 0481 32455-8 KILIMPA COMERC			
17/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	333,00 C	0,00 C
26/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.122.000.052.137	49,89 D	
				26/12 0122 52137-X L C M C S D A			
26/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.295.000.065.438	340,00 D	
				26/12 1295 65438-8 LEYDIENE GOMES			
26/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	339,89 C	0,00 C
27/12/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	5.990,00 D	
				033 3132 026601949000130 RILAMI FERREI			
27/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	823.611.200.228.202	10,45 D	
				Cobrança referente 27/12/2019			
27/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.000,45 C	0,00 C
30/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.122.000.052.137	40,24 D	
				30/12 0122 52137-X L C M C S D A			
30/12/2019		2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.218.000.055.057	177,97 D	
				30/12 1218 55057-4 PROFISSA DISTR			
30/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	218,11 C	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

## OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G338061524085118041  
06/01/2020 15:42:28

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13751-0 MULUNGUBL GSUAS FNAS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1.757,99			476,072461		
11/12/2019	APLICAÇÃO	7.500,00			2.029,902528	3,694758686	2.505,974989
17/12/2019	RESGATE	333,00			90,106932	3,695609121	2.415,868057
	Aplicação 12/07/2019	257,35			69,636861		
	Aplicação 19/11/2019	75,65			20,470071		
26/12/2019	RESGATE	389,89			105,467442	3,696780651	2.310,400615
	Aplicação 19/11/2019	389,89			105,467442		
27/12/2019	RESGATE	6.000,45			1.623,083863	3,696943907	687,316752
	Aplicação 19/11/2019	1.036,99			280,498087		
	Aplicação 11/12/2019	4.963,46			1.342,585776		
30/12/2019	RESGATE	218,11			58,994322	3,697135437	628,322430
	Aplicação 11/12/2019	218,11			58,994322		
31/12/2019	SALDO ATUAL	2.323,14			628,322430		628,322430

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.757,99
APLICAÇÕES (+)	7.500,00
RESGATES (-)	6.941,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,60
SALDO ATUAL =	2.323,14

### Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

### Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G33206135987260819  
06/01/2020 14:11:48

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
 Conta corrente 13753-7 MULUNGUBL PSB FNAS  
 Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.001.082	1.500,00 C	
				02/12 2839 1082-0 PMM FMAS REPA			
02/12/2019		0000	13105	166 Emissão de DOC	120.201	1.500,00 D	
				237 5365 02160925314 MARIA AUGUSTA MES			
02/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.055.831	10,45 D	
				Cobrança referente 02/12/2019			
02/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10,45 C	0,00 C
06/12/2019		2839	99015	120 Transferido para Poupança	552.839.510.014.444	1.602,00 D	
				06/12 2839 510014444-7 ILTON J DA SIL			
06/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.602,00 C	0,00 C
09/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta água	120.901	79,35 D	
				CAGECE			
09/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	79,35 C	0,00 C
11/12/2019		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.381.430.000.014	6.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
11/12/2019		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.381.437.000.015	6.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
11/12/2019		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.381.451.000.038	11.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
11/12/2019		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.381.452.000.023	11.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
11/12/2019		2839	99015	470 Transferência enviada	552.812.000.068.623	160,00 D	
				11/12 2812 68623-9 FRANCISCA ELZE			
11/12/2019		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.010.194	200,00 D	
				11/12 2839 10194-X WANDERLANIA MA			
11/12/2019		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.668	1.150,00 D	
				11/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S			
11/12/2019		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.668	1.150,00 D	
				11/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S			
11/12/2019		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.101	1.500,00 D	
				237 5365 02160925314 MARIA AUGUSTA MES			
11/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.451.200.426.198	10,45 D	
				Cobrança referente 11/12/2019			
11/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	30.829,55 D	0,00 C
12/12/2019		2839	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.003.050	4.042,81 D	
				12/12 3589 3050-3 NUTRIMESC COM			
12/12/2019		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.201	4.500,00 D	
				237 5365 02160925314 MARIA AUGUSTA MES			
12/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.461.200.417.731	10,45 D	
				Cobrança referente 12/12/2019			

12/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	8.553,25 C	0,00 C
13/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 13/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	408,82 D	
13/12/2019	2839	99015	120 Transferido para Poupan?a 13/12 2839 510014444-7 ILTON J DA SIL	552.839.510.014.444	2.795,18 D	
13/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.234,00 C	0,00 C
17/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 17/12 0481 32455-8 KILIMPA COMERC	550.481.000.032.455	595,09 D	
17/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	595,09 C	0,00 C
20/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0607 011130920000140 MV GAS COMERC	122.001	448,00 D	
20/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1338 011725700000160 V E R COMERCI	122.002	4.500,00 D	
20/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 20/12/2019	833.541.200.745.055	10,45 D	
20/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 20/12/2019	833.541.200.745.056	10,45 D	
20/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.958,90 C	0,00 C
24/12/2019	0000	13105	165 Emiss?o de DOC 237 1593 014177574000144 FORTAL SERVIC	122.401	273,24 D	
24/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 24/12/2019	813.580.700.097.323	10,45 D	
24/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	233,69 C	0,00 C
26/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 0122 52137-X L C M C S D A	550.122.000.052.137	587,39 D	
26/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 1035 38548-4 MARIA I A SAMP	551.035.000.038.548	4.200,00 D	
26/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 1295 65438-8 LEYDIENE GOMES	551.295.000.065.438	215,00 D	
26/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 2839 10507-4 NICODEMOS DOS	552.839.000.010.507	1.000,00 D	
26/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 2839 10507-4 NICODEMOS DOS	552.839.000.010.507	2.313,50 D	
26/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 26/12 2839 10507-4 NICODEMOS DOS	552.839.000.010.507	2.700,00 D	
26/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	11.010,89 C	0,00 C
30/12/2019	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.856.926.000.040	6.000,00 C	
30/12/2019	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.860.279.000.047	6.000,00 C	
30/12/2019	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.861.646.000.089	6.000,00 C	
30/12/2019	0000	14056	632 Ordem Banc?ria 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.863.074.000.087	6.000,00 C	
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 30/12 0122 52137-X L C M C S D A	550.122.000.052.137	1.185,29 D	
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 30/12 0122 52137-X L C M C S D A	550.122.000.052.137	262,20 D	
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 30/12 0122 52137-X L C M C S D A	550.122.000.052.137	8.027,95 D	
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.481.000.032.455	1.069,08 D	

06/01/2020

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.11>

			30/12 0481 32455-8 KILIMPA COMERC					
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.035.000.040.260		1.162,30 D		
			30/12 1035 40260-5 MEGA D - T C S					
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.218.000.055.057		252,20 D		
			30/12 1218 55057-4 PROFISSA DISTR					
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932		3.832,93 D		
			30/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO					
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187		5,32 D		
			30/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF					
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.668		1.150,00 D		
			30/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S					
30/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	123.001		77,76 D		
			CAGECE					
30/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002		448,10 D		
			237 0607 011130920000140 MV GAS COMERC					
30/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	803.641.200.741.582		10,45 D		
			Cobrança referente 30/12/2019					
30/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70		6.516,42 D	0,00 C	
31/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.589.000.003.050		3.202,20 D		
			31/12 3589 3050-3 NUTRIMESC COM					
31/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70		3.202,20 C		
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O					0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G338061524085118042  
06/01/2020 15:42:55

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13753-7 MULUNGUBL PSB FNAS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	12.041,38			3.260,858406		
02/12/2019	RESGATE	10,45			2,829692	3,692981051	3.258,028714
	Aplicação 19/11/2019	10,45			2,829692		
06/12/2019	RESGATE	1.602,00			433,673105	3,694026636	2.824,355609
	Aplicação 19/11/2019	530,28			143,551861		
	Aplicação 28/11/2019	1.071,72			290,121244		
09/12/2019	RESGATE	79,35			21,479062	3,694295426	2.802,876547
	Aplicação 28/11/2019	79,35			21,479062		
11/12/2019	APLICAÇÃO	30.829,55			8.344,130867	3,694758686	11.147,007414
12/12/2019	RESGATE	8.553,26			2.314,806581	3,695021463	8.832,200833
	Aplicação 28/11/2019	8.553,26			2.314,806581		
13/12/2019	RESGATE	3.204,00			867,067746	3,695212994	7.965,133087
	Aplicação 28/11/2019	1.803,52			488,069966		
	Aplicação 11/12/2019	1.400,48			378,997780		
17/12/2019	RESGATE	595,09			161,026229	3,695609121	7.804,106858
	Aplicação 11/12/2019	595,09			161,026229		
20/12/2019	RESGATE	4.968,90			1.344,333214	3,696181832	6.459,773644
	Aplicação 11/12/2019	4.968,90			1.344,333214		
24/12/2019	RESGATE	283,69			76,743749	3,696587712	6.383,029895
	Aplicação 11/12/2019	283,69			76,743749		
26/12/2019	RESGATE	11.010,89			2.978,507799	3,696780651	3.404,522096
	Aplicação 11/12/2019	11.010,89			2.978,507799		
30/12/2019	APLICAÇÃO	6.516,42			1.762,559178	3,697135437	5.167,081274
31/12/2019	RESGATE	3.202,20			866,076627	3,697363375	4.301,004647
	Aplicação 11/12/2019	3.202,20			866,076627		
31/12/2019	SALDO ATUAL	15.902,38			4.301,004647		4.301,004647

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.041,38
APLICAÇÕES (+)	37.345,97
RESGATES (-)	33.509,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	24,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24,86
SALDO ATUAL =	15.902,38

### Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

### Rentabilidade

No mês	0,1252
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 152/2018

**REVOGA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 037/18 DE 07/03/2018, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 031/17 DE 16/01/2017, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 001/17 DE 01/01/2017, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

**Art.1º-** FICA revogado o Art.1º da Portaria Nº 037/18 de 07/03/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:”**

**SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE-CPF Nº 036007613-07**

**ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO-CPF Nº 004528483-00**

**FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-MEMBRO- CPF Nº 244025593-91**

**MARCELA RODRIGUES SOARES-SUPLENTE- CPF Nº 054071183-78**

**Art.2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

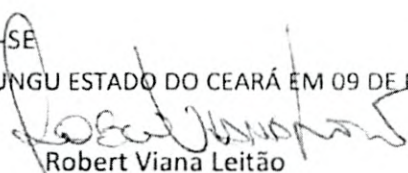
**Art.3º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 09 DE NOVEMBO DE 2018.

  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- [WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR](http://WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR)

**CNPJ: 07.910.730/0001-79**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**, no exercício financeiro **2019 (14/08/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva  
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Marileuda Araújo da Silva  
MAT.: 2303



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE  
MODELO 11

Município: **MULUNGU**

Exercício: 2019

Período: 14/08/2019 a 31/12/2019

Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)		
Cargo: Contador Assinatura: _____		

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva  
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Marileuda Araujo da Silva  
MAT.: 2303



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU-CE



LEI N° 285/2016

**Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Mulungu-Ceará, para o governo de 2017/2020 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI, sendo incorporada à mesma, a EMENDA MODIFICATIVA N° 004/2016 de 26/09/2016 de autoria da Vereadora Claudia Cristina Soares Martins.

**Art.1°- Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu-CE para o governo de 2017/2020.**

**Art.2°- O Prefeito Municipal de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 1° de Janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de R\$: 12.000,00 (Doze Mil reais).**

**Art.3°- O Vice-Prefeito de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá um subsídio, a partir de 1° de janeiro de 2017, em parcela única mensal, o valor máximo de R\$: 8.000,00 (Oito mil reais).**

**§ 1°- Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.**

**§ 2°- Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM  
CNPJ: 07.910.730/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU-CE



GABINETE DO PREFEITO


Art. 4º- Fica assegurado ao Secretário Municipal de Mulungu-CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1º de Janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais).  
(Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 004/2016 de 26/09/2016).

Art.5º- As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual-LOA de Mulungu-CE.

Art.6º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

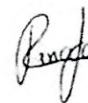
Art.7º - Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal Nº 215/2012 de 14 de setembro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ E 30 DE SETEMBRO DE 2016

  
Francisco Sávio Bezerra Uchoa  
Prefeito Municipal  
Francisco Sávio Bezerra Uchoa  
Prefeito Municipal de Mulungu

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM  
CNPJ: 07.910.730/0001-







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13  
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Receita - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	879.800,00	87.383,83	0,00	502.020,81	377.779,19 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	10.000,00	66,64	0,00	520,16	9.479,84 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	10.000,00	66,64	0,00	520,16	9.479,84 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	10.000,00	66,64	0,00	520,16	9.479,84 (-)
1321.00.11.0800.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	10.000,00	66,64	0,00	520,16	9.479,84 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	869.800,00	87.317,19	0,00	501.500,65	368.299,35 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	869.800,00	87.317,19	0,00	501.500,65	368.299,35 (-)
1718.00.00.0000.000	Transferências da União - Específica E/M	869.800,00	87.317,19	0,00	501.500,65	368.299,35 (-)
1718.10.31.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00 (-)
1718.12.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	796.300,00	87.317,19	0,00	501.500,65	294.799,35 (-)
1718.12.11.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	796.300,00	87.317,19	0,00	501.500,65	294.799,35 (-)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>879.800,00</b>	<b>87.383,83</b>	<b>0,00</b>	<b>502.020,81</b>	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salário Família	930,80	0,00	7.025,27
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	7.110,78	0,00	72.984,51
100060000	ISS	0,00	0,00	1.110,00
100070000	IRRF	760,40	0,00	7.645,13
100000305	CONTRIB. SINDICAL	145,03	0,00	2.087,87
100000308	EMPRESTIMO - CEF	353,64	0,00	5.612,27
100000309	EMPRESTIMO - BB	948,85	0,00	11.732,89
100000310	CONTRIBUICAO SINDICAL	327,72	0,00	327,72
100000312	FALTAS	998,00	0,00	4.450,90
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	361,33	0,00	2.529,31
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>11.936,55</b>	<b>0,00</b>	<b>115.505,87</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>99.320,38</b>	<b>0,00</b>	<b>617.526,68</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Receita - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

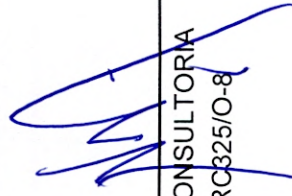
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Código U.G.

Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas

Transferência em  
Dezembro

Transferência até  
Dezembro

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA  
Tesoureiro

  
MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa Pagar
7 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL												
06.01 Secretaria Municipal do Trabalho e Desenv. Social												
08.122.0007.2.063.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.T.D.S. MUNICIPAL												
31900400	547	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	548	330.000,00	0,00	77.662,00	0,00	0,00	46.491,36	407.211,75	450,25	46.491,36	407.211,75	0,00
31901300	549	50.000,00	0,00	35.000,00	0,00	484,63	0,00	84.515,37	484,63	9.763,19	74.752,18	9.763,19
31909200	550	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	551	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31909600	552	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33504100	553	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33504300	554	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	555	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	556	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	557	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	558	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	559	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	560	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	561	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	562	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	1.200,00	2.400,00	4.800,00	2.400,00
33903600	563	10.000,00	3.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.314,00	0,00	0,00	0,00
33903900	564	30.000,00	0,00	10.400,00	0,00	17.920,49	2.784,55	22.455,16	17.944,84	3.588,46	5.237,13	17.262,46
33904700	565	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	566	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	567	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	568	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
44905100	569	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	570	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
44909200	571	5.000,00	1.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.423,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>521.000,00</b>	<b>22.263,00</b>	<b>123.062,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.405,12</b>	<b>49.275,91</b>	<b>78.816,72</b>	<b>62.243,01</b>	<b>63.565,84</b>	<b>17.355,89</b>
<b>08.122.0017.2.064.0000 REPASSES AO ESTADO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDAS DE REFORMAS SOCIAIS - AS</b>											
33504100	572	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
44304200	573	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>30.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.122.0265.2.065.0000 0601-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO</b>											
33904800	574	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.243.0143.2.066.0000 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>											
31901100	575	80.000,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	14.000,00	81.600,00	14.000,00	14.000,00	81.600,00
31901300	576	15.000,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00	16.920,00	2.940,00	1.260,00	2.940,00
33901400	577	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	578	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	579	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	580	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	581	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>112.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>3.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.920,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>16.940,00</b>	<b>15.260,00</b>	<b>2.940,00</b>
<b>08.244.0141.2.067.0000 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E SERVIÇO SOCIAL À POPULAÇÃO</b>											
33903200	582	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	583	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
33903900	584	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	585	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>22.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.244.0145.2.068.0000 APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS</b>											
33504100	586	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33504300	587	3.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33901000	588	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	589	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	590	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	591	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>16.000,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.244.0145.2.069.0000 ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL</b>											
33900400	592	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	593	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	594	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	595	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.244.0152.2.070.0000 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E FÓRUMS</b>											
33901400	596	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	597	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	598	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	599	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
<b>Total do P. A.:</b>		<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.244.0441.2.071.0000 PROGRAMAS SOCIAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>											
33504100	601	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33504300	602	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	603	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	604	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	605	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	606	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	607	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>15.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.306.0234.2.072.0000 AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>											
33903000	608	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	609	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	610	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	611	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	612	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.422.0016.2.073.0000 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS VINCULADOS</b>											
31900400	613	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	614	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	615	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33901400	616	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	617	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903300	618	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	619	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	620	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904000	621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	622	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	623	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.422.0150.2.074.0000 AÇÕES E POLÍTICAS SOCIAIS DE IGUALDADE E DEFESA DE DIREITOS</b>											
33504100	624	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	625	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	626	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	627	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	628	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	629	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	630	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	631	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>11.333.0019.2.075.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR</b>											
33504100	632	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	633	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	634	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	635	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
33903900	636	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	637	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
33904800	638	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	639	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>17.700,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.333.0205.2.076.0000 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO - JOVEM APRENDIZ												
33903000	640	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	641	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	642	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	643	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14.182.0142.2.077.0000 AÇÕES INTEGRADAS DE DEFESA CIVIL												
31900400	644	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	645	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	646	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	647	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	648	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	649	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	650	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	651	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>25.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14.182.0142.2.078.0000 AÇÕES DE RESGATE E VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA												
33504100	652	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	653	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	654	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

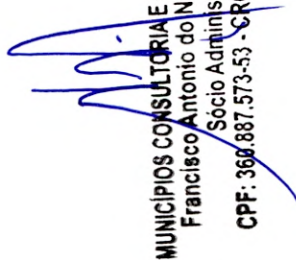


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
33903900	655	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	656	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	657	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	658	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>25.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>896.700,00</b>	<b>105.763,00</b>	<b>126.582,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.405,12</b>	<b>65.195,91</b>	<b>276.016,72</b>	<b>79.183,01</b>	<b>621.206,39</b>	<b>20.295,89</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio-Administrador  
CPF: 368.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
06.02 Fundo Municipal de Assistência Social											
08.122.0007.2.079.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
31900400	665	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	666	114.000,00	20.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.394,00	0,00	0,00	0,00
31901300	667	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
31909200	668	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	669	1.500,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	181,24	1.718,76	1.718,76	1.718,76
31909600	670	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33504100	671	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33504300	672	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	673	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33901400	674	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.720,00	0,00	0,00	80,00
33903000	675	25.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	305,70	20.525,20	305,70	135,05	170,65
33903100	676	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903200	677	5.000,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00
33903300	678	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	679	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903500	680	40.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	681	6.000,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	900,00	200,00	200,00	400,00
33903900	682	90.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.682,85	1.350,00	2.700,00	5.400,00
33904700	683	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	684	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	685	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33909300	686	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-) e Transf(+)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
44905100	687	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	688	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
44909200	689	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	2.150,00	0,00	0,00	350,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>364.000,00</b>	<b>65.606,00</b>	<b>4.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.653,71</b>	<b>269.640,29</b>	<b>1.855,70</b>	<b>4.753,81</b>	<b>27.603,06</b>
<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS</b>											
33900400	690	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	691	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
33903000	692	3.900,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	4.929,97	3.970,03	566,97	941,00	4.363,00
33903300	693	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	694	1.200,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	3.100,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33903900	695	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33904000	696	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	697	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	698	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	699	4.000,00	1.000,00	3.990,00	0,00	0,00	5.990,00	1.000,00	5.990,00	5.990,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>11.590,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.019,97</b>	<b>14.570,03</b>	<b>6.556,97</b>	<b>6.931,00</b>	<b>13.453,00</b>
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV</b>											
31900400	700	18.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	701	43.500,00	0,00	58.526,00	0,00	0,00	4.217,85	1,36	4.217,85	4.217,85	102.024,64
31901300	702	7.500,00	0,00	19.000,00	0,00	4.953,51	21.546,49	4.953,51	885,75	2.562,39	20.660,74
33900400	703	7.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	704	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00	0,00	360,00	560,00
33903000	705	115.000,00	16.000,00	40.800,00	0,00	0,00	10.935,25	92.194,09	10.935,25	27.779,35	41.838,04
33903300	706	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar	
33903400	707	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
33903500	708	7.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	709	59.000,00	8.000,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	12.900,00	31.200,00	
33903900	710	68.000,00	4.000,00	5.700,00	0,00	775,63	4.200,00	43.435,63	5.427,76	12.307,11	26.264,37	
33904000	711	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	712	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
33909200	713	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	714	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>365.000,00</b>	<b>39.500,00</b>	<b>146.826,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.729,14</b>	<b>19.353,10</b>	<b>243.124,59</b>	<b>21.466,61</b>	<b>60.126,70</b>	<b>222.547,79</b>	<b>6.653,62</b>
<b>08.122.0265.2.082.0000 0602-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO</b>												
33904800	715	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>08.125.0141.2.083.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>												
31900400	716	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	717	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994,00	21.687,00	3.994,00	3.994,00	53.313,00	
31901300	718	5.000,00	0,00	7.000,00	0,00	1.392,09	0,00	1.392,09	629,16	726,97	9.978,75	
33900400	719	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	720	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	300,00	
33903000	721	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575,51	2.400,82	3.157,30	6.450,89	26.296,67	
33903400	722	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
33903500	723	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	724	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.700,00	
33903900	725	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00	1.150,00	1.150,00	2.516,00	
33904000	726	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç	Fixação Orç	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Despesa Empenhada até Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Despesa Paga em Dezembro	Despesa a Pagar
33904800	727	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33909200	728	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	729	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>147.500,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.392,09</b>	<b>6.569,51</b>	<b>99.178,09</b>	<b>48.321,91</b>	<b>8.930,46</b>	<b>12.321,86</b>	<b>94.730,42</b>
08.243.0142.2.084.0000 PROJETOS SOCIAIS PARA JUVENTUDE												
33504100	730	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33504300	731	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	732	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	733	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	734	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	735	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	736	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>15.000,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
08.243.0142.2.085.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ												
31901100	737	70.000,00	0,00	31.014,00	0,00	0,00	9.156,35	101.013,37	0,63	9.156,35	101.013,37	0,00
31901300	738	12.000,00	0,00	11.000,00	0,00	1.669,09	0,00	21.330,91	1.669,09	1.922,83	19.408,08	1.922,83
33900400	739	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	740	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	2.690,00	0,00	1.310,00	0,00
33903000	741	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.390,77	8.609,23	0,00	11.390,77	0,00
33903600	742	10.000,00	0,00	2.600,00	0,00	200,00	0,00	12.400,00	200,00	0,00	12.400,00	0,00
33903900	743	10.000,00	0,00	1.240,00	0,00	334,47	4.200,00	10.905,53	334,47	4.253,01	10.905,53	0,00
33904800	744	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>146.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>45.854,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.203,56</b>	<b>13.356,35</b>	<b>158.350,58</b>	<b>23.503,42</b>	<b>15.332,19</b>	<b>20.361,86</b>	<b>1.922,83</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
08.243.0149.2.086.0000 AÇÕES E POLÍTICAS SOCIAIS DE COMBATE AO TRABALHO INTANTIL											
33903000	745	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	746	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	747	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	748	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0148.1.009.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE CRAS											
44903000	659	15.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
44903900	660	15.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	661	110.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
45906100	662	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		170.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0148.1.010.0000 CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA											
44905100	663	130.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
45906100	664	30.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		160.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0148.2.087.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA											
33901400	749	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	750	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	751	4.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	752	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33904000	753	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	754	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.244.0148.2.088.0000</b>											
33903200	755	6.000,00	1.000,00	5.900,00	0,00	0,00	6.000,00	48,70	10.851,30	6.000,00	10.851,30
33904800	756	6.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>12.000,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>3.548,70</b>	<b>10.851,30</b>	<b>6.000,00</b>	<b>10.851,30</b>
<b>08.244.0149.2.089.0000</b>											
31900400	757	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	758	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	759	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33900400	760	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	761	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	762	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	763	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	764	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	765	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	766	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33904000	767	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	768	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
33909200	769	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	770	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>70.500,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.244.0153.2.090.0000</b>											
33900400	771	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

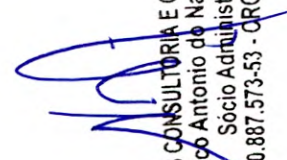


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-) Orç.	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903000	772	4.600,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
33903400	773	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	774	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	775	4.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00
33904100	776	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	777	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	778	9.000,00	2.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.297,00	0,00	0,00	0,00
44905200	779	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>40.000,00</b>	<b>8.703,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.244.0604.2.091.0000 SUPORTE ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL</b>												
33903200	780	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>1.560.500,00</b>	<b>380.309,00</b>	<b>222.070,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.324,79</b>	<b>52.141,63</b>	<b>545.255,06</b>	<b>857.005,94</b>	<b>60.141,93</b>	<b>110.495,23</b>	<b>525.613,32</b>
												<b>19.641,74</b>

  
**MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS**  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
06.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente												
08.122.0265.2.092.0000 0603-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO												
33904800	781	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
08.243.0066.2.093.0000 AÇÕES E POLÍTICAS SOCIAIS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES												
33903000	782	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	783	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	784	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	785	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
08.243.0142.2.094.0000 COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES												
33903000	786	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	787	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	788	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	789	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
08.243.0143.2.095.0000 PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS												
33903000	790	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	791	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	792	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	793	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
08.243.0143.2.096.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMDCA												
31900400	794	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
31901100	795	13.200,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00
31901300	796	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33504100	797	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33504300	798	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	799	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	800	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
33903000	801	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903100	802	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903200	803	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	804	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	805	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	806	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904700	807	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33904800	808	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	809	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	810	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	811	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
44909200	812	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>45.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08.243.0149.2.097.0000 AÇÕES E POLÍTICAS SOCIAIS DE COMBATE ÀS DROGAS</b>											
33903000	813	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	814	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	815	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	816	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00

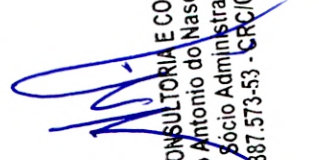


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-) e Transf(+)	Suplement. Esp./Extra	Adicionais Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
Total do P. A.:		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		95.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00

  
**MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS**  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
06.04 Fundo Municipal de habitação de Interesse Social												
08.122.0265.2.098.0000 0604-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO												
33904800	821	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
16.122.0007.2.099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO												
31900400	822	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	823	39.000,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00
31901300	824	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31909200	825	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	826	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	827	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	828	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	829	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	830	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	831	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	832	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33904700	833	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	834	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33909300	835	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905100	836	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	837	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44909200	838	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>100.000,00</b>	<b>42.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
16.244.0301.1.011.0000 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL												



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-) Orç.	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Despesa a Pagar
44903000	817	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	818	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	819	75.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	820	15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		210.000,00	99.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. G.:		2.762.200,00	603.772,00	348.652,00	0,00	27.729,91	117.337,54	1.186.757,34	1.320.322,66	139.324,94	189.321,07	1.146.819,71	39.937,63

Total Orc.:		2.762.200,00	603.772,00	348.652,00	0,00	27.729,91	117.337,54	1.186.757,34	1.320.322,66	139.324,94	189.321,07	1.146.819,71	39.937,63
-------------	--	--------------	------------	------------	------	-----------	------------	--------------	--------------	------------	------------	--------------	-----------

## Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

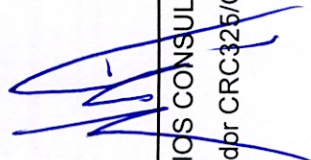
Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	472,75	2.087,87
10000308	EMPRESTIMO - CEF	0,00	353,64	4.702,00
10000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	564,94	13.608,68
10000310	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	327,72
10000312	FALTAS	0,00	4.450,90	4.450,90
10000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	361,33	2.167,98
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	0,00	4.100,00	19.185,00
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	11.900,90	187.434,59
100010000	Salario Familia	0,00	558,48	7.538,75
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	5.434,46	70.940,50
100060000	ISS	0,00	0,00	1.110,00
100070000	IRRF	0,00	760,50	7.645,13
Total Extra Orçamentário:		0,00	28.957,90	321.199,12
<b>Total Geral:</b>			<b>218.278,97</b>	<b>1.468.018,83</b>




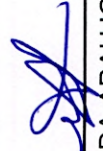
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

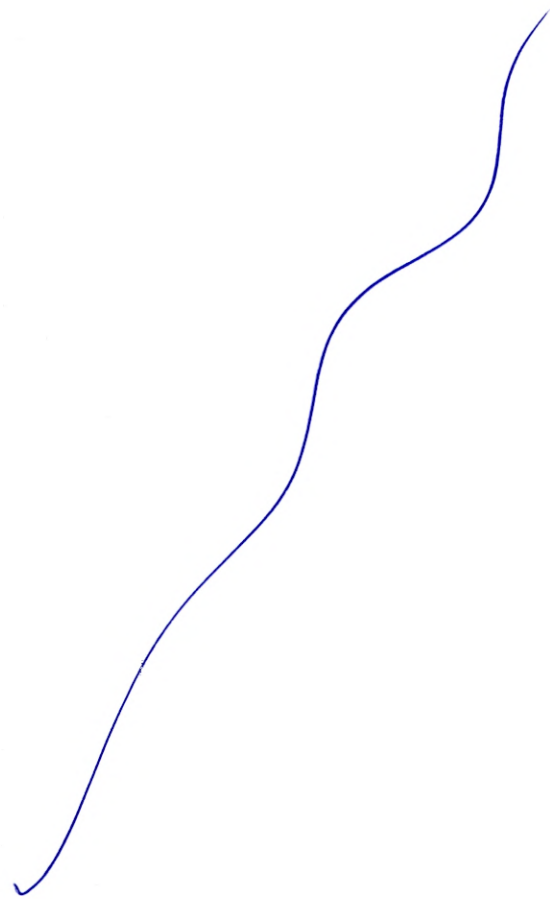
Balancete da Despesa - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA  
Tesoureiro

  
MARILEUDA ARAUJO DA SILVA  
Gestor





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 1 9**

(14/08/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0  
Fone: (85) 3328.1130 - [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br)



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2019 (14/08/2019 a 31/12/2019)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2019.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva  
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Marileuda Araújo da Silva  
MAT.: 2303

# ESTADO DO CEARA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI No. 038/95

de 20 de dezembro de 1995

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, instrumento de captação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2o. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS:

- I. recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual da Assistência Social;
- II. dotações orçamentárias do Município e o recurso adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;
- III. doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
- IV. receitas de aplicações financeiras e recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;
- V. as parcelas do produto de arrecadações e de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestações de serviços e de transferências financeiras e que o fundo municipal de assistência social tenha direito a receber por força de lei e de convenio firmado;
- VI. produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII. doações em espécie efetuadas diretamente ao Fundo;
- VIII. outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

1o. - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência, será automaticamente transferida para conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.





2o. – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados no Banco do Brasil S.A., em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3o. – O FMAS será gerido pela Secretaria de Assistência Social, sob orientações e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

1o. – A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.

2o. – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4o. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I. financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgão conveniado;

II. pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III. aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV. construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

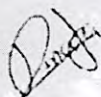
V. desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI. desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do FMAS;

VII. pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 5o. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

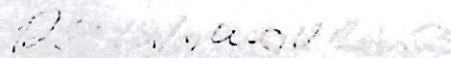


Art. 6o. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7o. Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1o. do artigo 43 da Lei Federal No. 4320/64.

Art. 8o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará, em 20 de dezembro de 1995.

  
Raimundo Carlos Cesar Venancio Batista  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
Rua Cel. Justino Café, 126 CEP - 62.764-000

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**LEI N° 133**

**Mulungu-CE., de 07 Dezembro de 2007**

**Estabelece Diretrizes Básicas para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do Município de Mulungu e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, Francisco Weleton Martins Freire** faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. – A Política Municipal de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, com fundamento na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 e nesta Lei será efetivada por meio de:**

**I – Programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização que assegure o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;**

**II – Programas de Assistência Social, em caráter supletivo para os que deles necessitarem;**

**III – Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psico-social as vítimas de negligencia, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;**



IV – Outros Programas e/ou Serviços de proteção aos sócio-educativos respeitadas as normas a serem definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e manter entidades governamentais para efetivação do disposto neste Artigo, podendo ainda estabelecer consórcios intermunicipais para atendimento regionalizado, mediante prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. – A Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será assegurada mediante criação do:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Conselho Tutelar.

Art. 3º. – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 026, de 09 de Junho de 1995, funcionará como órgão deliberativo, paritário, consultivo e controlador das ações governamentais, vinculado à Secretaria de Ação Social, competindo-lhe especialmente.

I – Estabelecer normas e diretrizes para a política de atendimento integral a criança e ao adolescente no Município de Mulungu;

II – Acompanhar e avaliar as ações do Poder Público Municipal e de entidades não governamentais que atuam junto à criança e ao adolescente mantendo o registro das instituições e de seus programas de atendimento;

III – Gerir o Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conjuntamente com a Secretaria de Ação Social;

IV – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando, a atuação dos Conselheiros Tutelares;

V – Democratizar a informação sobre a realidade da criança e do adolescente do Município de Mulungu;

VI – Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de 10 (dez) Entidades, sendo:

I – 05 (cinco) Conselheiros TITULARES com seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal, representando os órgãos governamentais.

II – 05 (cinco) Conselheiros TITULARES com seus respectivos suplentes, representando entidades não governamentais que desenvolvam programas, projetos e/ ou atividades relacionadas com a criança e o adolescente do Município de Mulungu, escolhidos em Fórum das entidades não governamentais.

Parag. 1º. – O exercício na função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

Parag. 2º. – Os membros do Conselho Municipal exercerão mandato de 02 (dois) anos admitindo-se uma única recondução subsequente.

Art. 5º. – Integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Colegiado;

II – Comissão executiva.

Parágrafo Único – A estrutura e atribuições da Comissão Executiva serão definidas pelo regimento interno, devendo seus membros serem eleitos pelo Colegiado para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única reeleição.

Art. 6º. – Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de criar



13

condições financeiras e administrar os recursos destinados ao atendimento de ações específicas à criança e ao adolescente.

Parágrafo Único – O Fundo ora criado será vinculado à Secretaria de Ação Social, e gerido de forma conjunta, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo representante da Secretaria de Ação Social, observadas as diretrizes do Plano de Ação e Plano de Aplicação elaborados pelo Conselho Municipal, competindo-lhe especialmente:

- I – Definir as ações de atendimento;
- II – Elaborar o Regimento Interno do Fundo, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;
- III – Elaborar o Orçamento Anual do Fundo.

Art. 7º. – Constituirão Receitas do Fundo de que trata esta Lei:

- I – Contribuições a fundos consignadas no Orçamento do Município;
- II – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III – Dotações, auxílios, subvenções, legados, transferências de entidades nacionais e internacionais;
- IV – Recursos de aplicações financeiras;
- V – Produtos de aplicação de recursos disponíveis e de venda de materiais, publicações e eventos;
- VI – Recursos oriundos dos Conselhos Nacionais e Estaduais da Criança e do Adolescente;
- VII – Valores de multas previstas na Lei Federal Nº.8.069/90.

Art. 8º. – Os recursos do fundo ora criado serão depositados e movimentados em estabelecimento de crédito oficial, em contas específicas e serão aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal.

Art. 9º. – Fica criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, como órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos



direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Mulungu.

Parag. 1º. – O Conselho Tutelar ora criado será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do Município de Mulungu na forma estabelecida por Lei e por resolução expedida pelo Conselho Municipal para um mandato de 03 (três) anos, permitido uma única recondução subsequente;

Parag. 2º. – O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal e a devida fiscalização do representante designado pelo Ministério Público Estadual;

Parag. 3º. – Compete ao Conselho Municipal Expedir Resolução regulamentando o processo de escolha do Conselho Tutelar, bem com designar uma Comissão Especial para acompanhar, organizar, registrar as candidaturas, fixar normas de propaganda, determinar prazos para a impugnação de candidatos, elaborar a cédula eleitoral, exercer outras atribuições definidas pelos Colegiados;

Parag. 4º. – Caberá ao Conselho Municipal proclamar os Conselheiros Tutelares eleitos e dar-lhes posse conjuntamente com o Prefeito Municipal, através do ato administrativo.

Art. 10º. – O exercício da função de Conselheiro Tutelar será remunerado, constituindo-se serviço público relevante, com presunção de idoneidade moral.

Parag. 1º. – Os Conselheiros Tutelares eleitos receberão mensalmente, uma gratificação equivalente ao nível de Agente Administrativo do Poder Executivo Municipal estabelecida como parâmetro, e não terão vínculo empregatício com a municipalidade;

Parag. 2º. – Os Conselheiros terão assegurados, enquanto no exercício de suas funções, os benefícios do seguro de vida e de saúde, nas formas e condições estabelecidas pelo Prefeito Municipal;

Parag. 3º. – Os Conselheiros Tutelares terão descontos de seus vencimentos as contribuições previdenciárias, fazendo jus aos benefícios por ela assegurados.



Parag. 4º - Os Conselheiros Tutelares terão direito ao Décimo Terceiro Salário.

Parag. 5º. - A jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar será de 08 (oito) horas diárias ou 06 (seis) horas ininterruptas.

Art. 11º - O Conselho Tutelar funcionará em dois turnos e manterá regime de plantão nos sábados, domingos e feriados.

Art. 12º. - A Secretaria de Ação Social providenciará todas as condições necessárias no efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 13º. - Somente poderão concorrer ao processo de escolha ao Conselho Tutelar os candidatos que preencherem até o final do prazo de inscrição fixado pelo Conselho Municipal, os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais;

II - Comprovação de residência no Município de Mulungu por no mínimo 02 anos através declaração expedida por duas pessoas idôneas ou por documento policial;

III - Prova de atuação na área de atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente, não inferior a 02 (dois) anos, mediante declaração fornecida pelo representante legal da entidade declarante;

IV - Idade superior a 21 anos;

V - Ter como escolaridade mínima o Ensino Médio e noções básicas de informática, teoria e prática.

VI - Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro Tutelar.

VII - Não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 anos antecedentes a eleição.

VIII - Ter participado de curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA ou discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente.





IX - Ter aprovação prévia em prova de suficiência, versando sobre o conhecimento sobre o conhecimento dos princípios e normas gerais do Estatuto da criança e do adolescente - Lei nº 8.069/90.

Art. 14º - As atribuições do Conselho Tutelar são definidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 (treze) de julho de 1990.

Art. 15º - A perda do mandato dos Conselheiros Tutelares será decidida pelo Conselho Municipal, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - For condenado em sentença penal transitada e julgado;

II - Proceder de modo incompatível com as funções de Conselheiro Tutelar;

III - Não comparecer injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas;

IV - Mudar de domicílio.

V - For condenado em decisão judicial irrecorrível, por infração administrativa às normas da lei federal nº 8.069/90 citada;

VI - Abandonar injustamente as funções, por período superior a 30 dias.

VII - Praticar falta funcional gravíssima, deixando de cumprir as atribuições previstas no artigo 13º ou invadir atribuições de outros órgãos públicos, praticando atos de ofício em desconformidade com a lei.

Art. 16º. - O procedimento instaurado deverá ser tomado pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal, em reunião convocada especialmente para este fim.

Art. 17º. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mulungu, através da Comissão Especial Organizadora baixará edital, convocando o processo de escolha.

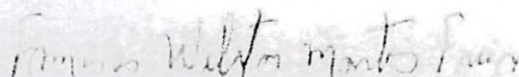


Art. 18º. – Após a proclamação dos Conselheiros Tutelares eleitos serão todos, titulares e suplentes, submetidos a um treinamento com o objetivo de capacitá-los para o efetivo desempenho das funções de Conselheiro, sob a responsabilidade do Conselho Municipal.

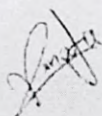
Art. 19º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na proposta orçamentária anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, podendo ainda, abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao vigente orçamento, para o atendimento de despesas com a implantação do Conselho Tutelar.

Art. 20º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei de nº. 015/97 de 15 de Julho de 1997.

**PASSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,**  
aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu  
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0  
Fone Fax (85) 33281725  
CEP: 62.764-000

LEI N° 159/09

cria o Fundo Municipal de Habitação  
de Interesse Social (FMHIS) e institui o  
seu Conselho Gestor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU faço saber que a Câmara Municipal de  
Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo presente Lei:

Capítulo I

Seção I

OBJETIVOS E FONTES

Art. 1° - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS, de  
natureza contábil com objetivo de centralizar e gerenciar Recursos Orçamentários para os programas  
destinados à implementar políticas habitacionais direcionadas a população de menor renda.

Art. 2° - O FHIS é constituído por:

- I - Dotação do Orçamento Geral do Município classificados nas funções de  
habitação.
- II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporado no FHIS.
- III - Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para  
programas de habitação.
- IV- Receitas operacionais e patrimoniais realizadas com recursos do FHIS.
- V- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

DO CONSELHO GESTOR DO FHIS

Art. 3°- O FHIS será gerido por um CONSELHO GESTOR.

Art. 4°- O CONSELHO GESTOR é órgão de caráter deliberativo e será  
composto pelas seguintes entidades:

- Secretaria Municipal de Assistência Social \_ 01 representante
- Secretaria de Infra – Estrutura \_01 representante
- Secretaria de Administração e Finanças \_ 01 representante
- Câmara Municipal \_01 representante
- Federação das Associações Comunitárias de Mulungu \_02 representante
- Igreja católica \_01 representante
- Igreja evangélica Assembléia de Deus \_01 representante

- Associação de Pais e Mestres da E.E.F Hermenegildo Rocha Pontes – 01 representante

§ 1º A presidência do conselho – Gestor do FHIS será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 2º O Presidente do Conselho - Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade

§ 3º Competirá ao Secretário Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor, meios necessários para o exercício das competências a que se refere o art. 7º

### Seção III

#### Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 5º- As aplicações dos Recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que completem.

I – Aquisição, construção, melhoria, reforma locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – Implantação de saneamento básico, infra – estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social.

V – Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias

VI – Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas para fins habitacionais de interesse social.

VIII – Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho – Gestor Do FHIS

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada a implantação de projetos Habitacionais.

### Seção IV

#### Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 6º Ao conselho Gestor do FHIS compete:

I – Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, a locação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas Habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de Habitação

II – Aprovar orçamentos e planos de aplicações e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS

III – Fixar critérios para a priorização de linhas de ações.

IV – Deliberar sobre as contas do FHIS

V- Dindir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS nas matérias de sua competência;

VI – Aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo Deverão observar ainda as normas emanadas do FHIS de que trata a Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º- O CONSELHO GESTOR DO FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios dos programas das modalidades de acesso a moradia das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem das áreas objeto de intervenção dos números e valores dos beneficiários e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º- O CONSELHO GESTOR DO FHIS promoverá audiência pública e conferências representativas dos seguimentos sociais existentes para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

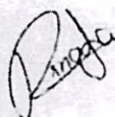
Capitulo III  
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 4º- Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DE  
CEARÁ EM 15 DE JUNHO DE 2009.

  
José Manoel Martins de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL



Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu  
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0  
Fone Fax (85) 33281725  
CEP: 62.764-000

LEI Nº 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE  
MULUNGU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei nº 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

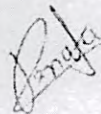
Art. 2º - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1º de março de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,  
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.

  
José Márcus Martins de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL



1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.**

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:**  
Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

**TÍTULO I**  
**DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**  
**DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 4º** A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III – desconcentração;
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU  
**APROVADO**  
15 de Abril de 2009  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**DO PLANEJAMENTO**

**Art. 5º** A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

*Parágrafo único.* O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

**Art. 6º** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

**Art. 7º** O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

**Art. 8º** O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

**Art. 9º.** Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II  
DA COORDENAÇÃO

**Art. 10.** A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

*Parágrafo único.* A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III  
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

**Art. 11.** A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

**Art. 12.** A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

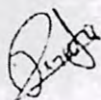
**Art. 13.** A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

**Art. 14.** A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

**Art. 15.** A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

*Parágrafo único.* A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

**Art. 16.** É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I - lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- II - criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III - instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV - autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V - abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI - autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII - designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidade;
- IX - autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere as licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII - gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII - outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

*Parágrafo único.* O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

**Art. 17.** Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

**SEÇÃO IV**  
**DO CONTROLE**

**Art. 18.** O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

**TÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19.** A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

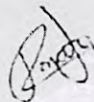
**CAPÍTULO I**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Art. 20.** A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**Art. 21.** A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

**1. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1.1. Gabinete do Prefeito**
  - 1.1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2. Assessoria de Planejamento Municipal**



2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

**2. ÓRGÃOS AUXILIARES**

**2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

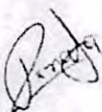
- 2.1.1. Tesouraria
- 2.1.2. Assessoria Tributária
- 2.1.3. **Coordenadoria de Recursos Humanos**
  - 2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal
  - 2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais
  - 2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos
  - 2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação
- 2.1.4. **Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares**
  - 2.1.4.1. Núcleo de Compras
  - 2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio
  - 2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado
- 2.1.5. **Coordenadoria de Administração Tributária**
  - 2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos
  - 2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos
- 2.1.6. **Coordenadoria de Contabilidade**
  - 2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

**3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

**3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- 3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional
- 3.1.2. **Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico**
  - 3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil
  - 3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I
  - 3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II
  - 3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino
  - 3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial
- 3.1.3. **Coordenadoria de Assistência ao Educando**
  - 3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar
  - 3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar
  - 3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas
- 3.1.4. **Coordenadoria da Gestão Educacional**
  - 3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal
  - 3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado
  - 3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional
- 3.1.5. Escolas

**3.2. SECRETARIA DE SAÚDE**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

**3.2.1. Ouvidoria**

**3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria**

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

**3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família**

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

**3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde**

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

**3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças**

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

**3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu**

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

**3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social**

**3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda**

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

**3.3.2. Coordenadoria de Assistência**

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

**3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família**

**3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças**

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

**3.3.5. Coordenadoria do CRASS**

**3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos**

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

**3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção**

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos

8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo**

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

**3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo**

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

**3.5.2. Coordenadoria de Cultura**

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

**3.5.3. Coordenadoria de Desporto**

**3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária**

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

**3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial**

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

**3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**3.7.1. Coordenadoria Técnica**

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

**TÍTULO III**  
**DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**CAPÍTULO I**  
**DO GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 22.** O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

**SEÇÃO I**  
**DA CHEFIA DE GABINETE**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**Art. 23.** A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

**SEÇÃO II**  
**DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 24.** A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além de contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

**SEÇÃO III**  
**DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

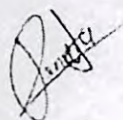
**Art. 25.** A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

**SEÇÃO IV**  
**DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Art. 26.** A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

**SEÇÃO V**  
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 27.** Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

**SEÇÃO VI**  
**DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**Art. 28.** A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Art. 29.** A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura, manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO III**  
**DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Art. 30.** A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-





JU

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

**CAPÍTULO IV**  
**DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Art. 31.** A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

**CAPÍTULO V**  
**DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Art. 32.** A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

**CAPÍTULO VI**  
**DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**Art. 33.** A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

nício; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

**CAPÍTULO VII**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**Art. 34.** A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens no mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA**

**Art. 35.** A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais.

**CAPÍTULO IX**  
**DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Art. 36.** Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.

37

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**TÍTULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS**

**Art. 37.** As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

**TÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Art. 38.** Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

**Art. 39.** A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

**TÍTULO V**  
**DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 40.** O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

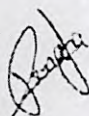
§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

**Art. 41.** O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 42.** A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.



13

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

**Art. 43.** Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

*Parágrafo único.* A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

**TÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 44.** Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

**Art. 45.** O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

*Parágrafo único.* O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

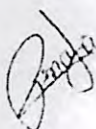
**Art. 46.** O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

**Art. 47.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

**Art. 49.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.**



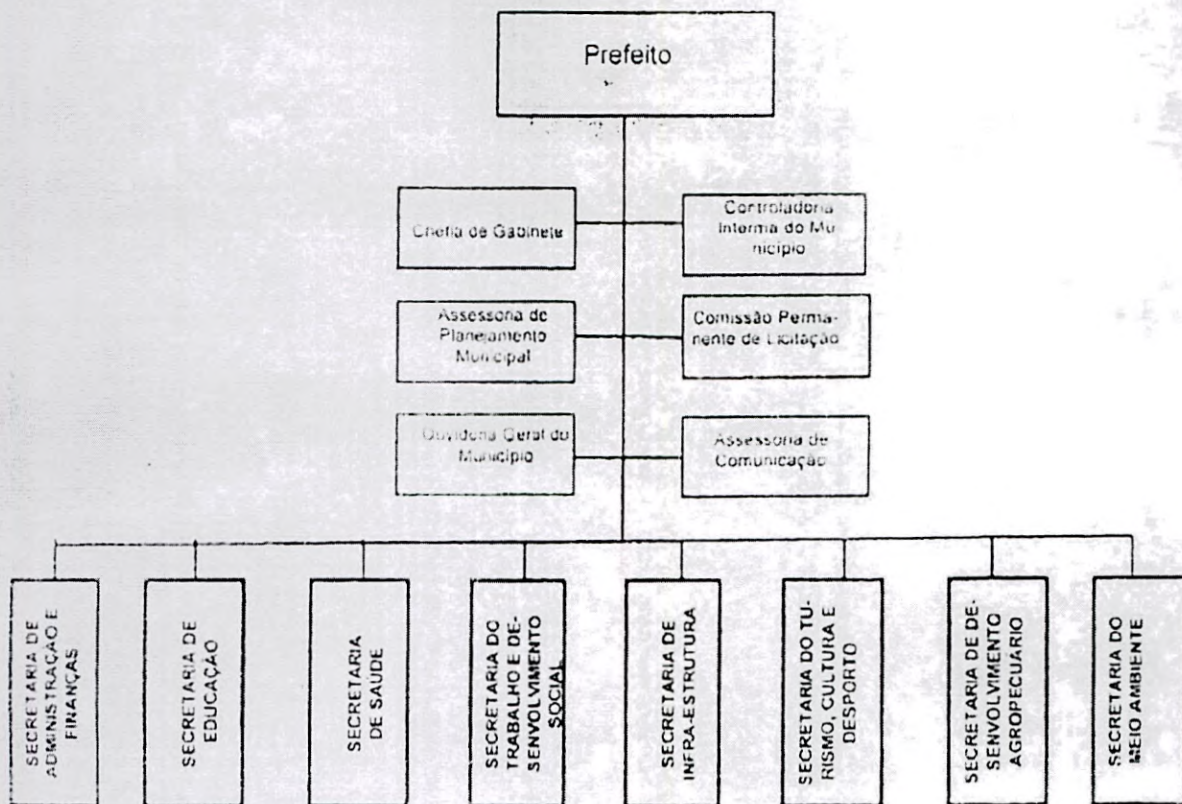
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA  
Prefeito Municipal

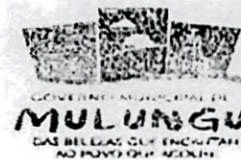
A handwritten signature in black ink, similar in style to the one above, with a long horizontal stroke extending to the right.

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 309/2017

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, SISTEMATIZA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, REVOGA LEGISLAÇÃO EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mulungu APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

### CAPÍTULO I

#### DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

*Art.1º* - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, são Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

*Art.2º* - A Política de Assistência Social do Município de Mulungu tem por objetivos:

1 - A proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

*fret*

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-

*1*  
*Dieta*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



GABINETE DO PREFEITO

EL-02

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

**Parágrafo Único.** Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES Seção I DOS PRINCÍPIOS

**Art.3º** - A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-





GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL.03

IV - Intersetorialidade: Integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: Respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

### Seção II DAS DIRETRIZES

**Art.4º**- A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

- I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
- II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
- III - Co-financiamento partilhado dos entes federados;
- IV - Matricialidade sociofamiliar;
- V - territorialização;

*[Handwritten signature]*

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.04

VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

**CAPÍTULO III**  
**DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Seção I**  
**DA GESTÃO**

*Art.5º* - A gestão das ações na área de Assistência Social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

**Parágrafo Único** - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

*Art.6º* - O Município de Mulungu atuara de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

*Art.7º* - O Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município de Mulungu é a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Seção II**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

*Art.8º* - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Mulungu organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: Conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL.05

de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

*Art.9º*- A proteção Social Básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
- IV - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, com Políticas Públicas articuladas intersetorialmente, para a Primeira Infância.

§1º - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

§2º - Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

*Art.10º* - Observadas as responsabilidades pactuadas na CIT, devidamente deliberadas no CNAS, estabelecidas para o porte do município de Mulungu, haverá cofinanciamento para a oferta de proteção social especial, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

**I - Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP 62.764-000  
Fone (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.06

c) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

**II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

**Parágrafo Único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.**

**Art.11º** - As Proteções Sociais Básicas e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

**Art.12º** - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social.

§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal, regional ou estadual; destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP 62.764-000

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL.07

de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º - Os CRAS e os CREAS são Unidades Públicas Estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

*Art.13º* - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - Territorialização - Oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas com baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II - Universalização - A fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III - Regionalização - Participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais, notadamente, de proteção social especial cujos custos e/ou a baixa demanda municipal justifiquem a adesão a rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

*Art.14º* - Os anexos I e II, desta Lei, passarão a dispor sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

§ 1º O CRAS e a unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS, podendo ser criado CREAS e ambos tendo funcionamento e instalações disciplinados pelas normativas nacionais.

§ 2º. A Lei Municipal Nº 154, de 20 de Abril de 2009 será revogada, quanto à Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Art.21º, item 3.3 e Anexo I, permanecendo vigente as demais disposições com caráter subsidiário.

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.754-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-

15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Fl.08

**Art.15º** - As ofertas socioassistenciais nas Unidades Públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Parágrafo Único** - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

**Art.16º** - O SUAS alinha as seguintes seguranças, observadas as normas gerais:

- I - Acolhida;
- II - Renda;
- III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- IV - Desenvolvimento de autonomia;
- V - Apoio e auxílio.

### Seção III DAS RESPONSABILIDADES

**Art.17º** - Compete ao Município de Mulungu, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

- I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
- II - Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
- III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
- V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL.09

VI – Implantar a vigilância socioassistencial no âmbito Municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – -Implantar Sistema de Informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII – Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX- Regulamentar os Benefícios Eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e Benefícios Eventuais de Assistência Social, em âmbito local;

XI – Cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII- Realizar o Monitoramento e a Avaliação da Política de Assistência Social em seu âmbito;

XIII - Realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – Realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de Assistência Social;

XV – Gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.10

XVI – Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII- Gerir no âmbito Municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII- Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – Organizar e monitorar a rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial, articulando as ofertas;

XX- Organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a Política de Assistência Social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI- Elaborar a proposta Orçamentária da Assistência Social no Município assegurando recursos do Tesouro Municipal;

XXII- Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a Proposta Orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII- Elaborar e cumprir o Plano de Providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV- Elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXV- Elaborar e executar a Política de Recursos Humanos, de acordo com a NOB/RH-SUAS;

XXVI- Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da Gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e Diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII- Elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL. 11

XXVIII- Elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX- Implantar, alimentar e manter o Censo SUAS atualizado;

XXX- Cadastrar as entidades inscritas no CMAS no Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o Inciso XI do Art. 19 da Lei Federal Nº 8.742, de 1993;

XXXI- Implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XXXII- Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII- Garantir que a elaboração da peça Orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIV- Garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXV- Garantir a capacitação de Gestores, Trabalhadores, Dirigentes de Entidades e Organizações, Usuários e Conselheiros de Assistência Social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI- Garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII- Definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.12

XXXVIII- Definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXIX- Implementar os protocolos pactuados na CIT;

XL- Implementar a Gestão do trabalho e a educação permanente;

XLI- Promover a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros Sistemas Públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII- Promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII- Promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política de Assistência Social;

XLIV- Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de Municipalização dos Serviços de Proteção Social Básica;

XLV- Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVI- Prestar informações que subsidiem o acompanhamento Estadual e Federal da Gestão Municipal;

XLVII- Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas.

XLVIII- Assessorar as entidades e organizações de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de Assistência Social de acordo com as normativas federais.

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL.13

XLIX- Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os Municípios e as Entidades e Organizações de Assistência Social e promover a avaliação das Prestações de Contas;

L- Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e Benefícios de Assistência Social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal:

LI- Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos Serviços e Benefícios em consonância com as normas gerais:

LII- Encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas:

LIII- compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;C

LIV- Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social.

LV- Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de Assistência Social:

LVI- Criar a Ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro Efetivo:

LVII- Submeter, trimestralmente, de forma Sintética, e anualmente, de forma Analítica, os Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP 62.764-000  
Fone: (85) 3326.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.14

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Art.18º* - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Mulungu.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social se dará a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I- Diagnóstico socioterritorial;
- II- Objetivos gerais e específicos;
- III- Diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV- Ações estratégicas para sua implementação;
- V- Metas estabelecidas;
- VI- Resultados e impactos esperados;
- VII- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII- Mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - Indicadores de monitoramento e avaliação; e
- X - Cronograma de execução.

§2º - O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

- I - As deliberações das conferências de assistência social;
- II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
- III - Ações articuladas e intersetoriais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



EL15

## CAPÍTULO IV

### Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS.

#### Seção I

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Art. 19º* - Revoga a Lei Municipal Nº 020 de 18 de novembro de 1990, sendo o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município de Mulungu, disciplinados por esta Lei.

§1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Mulungu, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§2º - O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, indicados de acordo com os seguintes critérios:

I - 05 representantes governamentais;

II - 05 representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio ou nas conferências e/ou pré-conferências de Assistência Social, comunicado o Ministério Público, para o exercício de suas competências.

§3º - Se as entidades e organizações de Assistência Social não estiverem regulares, conforme normatizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, a Sociedade Civil poderá ser representada, somente por usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, podendo esta substituição ser realizada a qualquer tempo, para o cumprimento do restante do mandato, observada a sistemática de escolhas dos membros da sociedade civil, estabelecida nesta Lei;

§4º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da Gestão das Unidades Públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos, podendo, contudo serem indicados como representantes governamentais;

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeturamulungu@gmail.com](mailto:prefeturamulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL. 16

§5º- O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§6º- Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da Sociedade Civil e Governo na presidência e vice-presidência do CMAS, salvo nos casos de recondução;

§7º- O CMAS terá Secretaria Executiva, que também exercerá suas atribuições perante os demais Conselhos de Controle Social vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme definido nos anexos desta Lei.

*Art. 20º* - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, em reuniões abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionamento de acordo com o Regimento Interno, a ser revisado e aprovado em 60 dias após a publicação desta lei.

*Parágrafo Único*- O Regimento Interno definirá também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

*Art. 21º* - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

*Art. 22º* - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

*Art. 23º* - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II - Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.17

V - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - Ser Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família-PBF acompanhando, avaliando e fiscalizando a sua gestão;

IX - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - Apreciar e aprovar informações da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - Zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - Apreciar e aprovar a proposta Orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social.

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328 1130 - e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL.18

XVIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX - Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às Ações de Assistência Social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - Orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da Execução Orçamentária e Financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de Políticas Públicas setoriais e Conselhos de Direitos.

XXVII - Realizar a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social;

XXVIII- Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX- Fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social;

XXX - Emitir resolução quanto às suas deliberações;

Rua Cel. Justino Café, 138 - Centro - Mulungu - CE - CEP. 62.764-000

Fone: (85) 3328 1130 - e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-7





GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL.19

XXXI - Registrar em ata as reuniões;

XXXII - Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário;

XXXIII - Avaliar e elaborar parecer sobre a Prestação de Contas dos recursos específicos repassados ao Município.

*Art.24º* - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

*Parágrafo Único.* O planejamento das ações do Conselho deve orientar a construção do Orçamento da Gestão da Assistência Social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

### Seção II

#### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Art.25º* - A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da Política Pública de Assistência Social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do Governo e da Sociedade Civil.

*Art.26º* - A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes Diretrizes:

- I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
- II - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
- III - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
- IV - Publicidade de seus resultados;
- V - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP. 62.764-000

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.20

VI - Articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social

*Art.27º* - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

**Seção III**  
**PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS**

*Art.28º* - É condição fundamental para viabilizar o exercício do Controle Social e garantir os direitos socioassistenciais, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

*Art.29º* - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Seção IV**  
**DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.**

*Art.30º* - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT - instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de Gestão e Organização do SUAS, respectivamente, em âmbito Estadual e Nacional - pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º - O CONGEMAS e COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as Secretarias Municipais de Assistência Social, declarados de Utilidade Pública e de relevante função social, onerando o Município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.21

§2º - O Município fica autorizado a realizar repasses financeiros para o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS ou entidade com a mesma finalidade que venha a substituir o colegiado.

CAPÍTULO V  
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA  
POBREZA.

Seção I  
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

*Art.31º* - Os Benefícios Eventuais serão regulados por esta Lei, revogada a Lei Municipal N° 144, de 18 de fevereiro de 2009.

§1º - Os Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

§ 2º. Não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais Políticas Públicas setoriais.

*Art.32º* - Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

- I - Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
- II - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
- III - Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
- IV - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
- V - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

Rua Cel. Justino Cale, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000

Fone: (85) 3328-1100 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Fl.22

VI – Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

*Art.33º* - Os Benefícios Eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

*Art.34º* - O público alvo para acesso aos Benefícios Eventuais deverá ser identificado pelo Município, a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

### Subseção I

#### DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

*Art.35º* - Os Benefícios Eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

§1º. Os critérios e prazos para prestação dos Benefícios Eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22. §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

§ 2º. Fica revogado o Decreto regulamentador da Lei Municipal Nº 144/2009, sendo os critérios e prazos para prestação dos Benefícios Eventuais estabelecidos na forma do § 1º deste Artigo.

*Art.36º* - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I - A genitora que comprove residir no Município;

II - A família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III - A genitora ou família que esteja em trânsito no Município e seja potencial usuária da Assistência Social;

IV - A genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000

Fone: (85) 3328 1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.23

*Parágrafo Único.* O Benefício Eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

*Art.37º* - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

*Parágrafo Único* - O Benefício Eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

*Art.38º* - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

§ 1º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 266, de 23 de novembro de 2015 que trata do Programa de Locação Social, Benefício Eventual na modalidade vulnerabilidade temporária.

§ 2º- O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

§ 3º. Os critérios e prazos para prestação do Benefício Eventual aluguel social será estabelecido conforme § 1º do art. 35, desta Lei.

*Art.39º* - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - Riscos: Ameaça de sérios padecimentos;
- II - Perdas: Privação de bens e de segurança material;
- III - Danos: Agravos sociais e ofensa.

Rua Cel. Justino Gato, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328-1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-

*Parágrafo Único* - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL.24

- I – Ausência de documentação;
- II – Necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- III – Necessidade de passagem para outra Unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV – Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
- V – Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- VI – Processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
- VII – Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
- VIII – Famílias habitando em condições subumanas, em áreas de risco iminente ou que tenham sido atingidas por qualquer espécie de catástrofe.

*Art.40º* - Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de Assistência Social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

*Art.41º* - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Rua Cel. Justino Cafe 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP 62.754-000

Fone (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-

135

*Parágrafo Único.* O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.25

complexidade de do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

*Art.42º* - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

*Subseção II*  
*DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS*  
*EVENTUAIS*

*Art.43º* - As despesas decorrentes da execução dos Benefícios Eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

*Parágrafo Único* - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

*Seção II*  
*DOS SERVIÇOS*

*Art.44º* - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8742/1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

*Seção III*  
*DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*Art.45º* - Os programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3326-1130 - e-mail: [prefeturamulungu@gmail.com](mailto:prefeturamulungu@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no Art. 201 da Lei Federal Nº 8742, de 1993.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.26

Seção IV

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

*Art.46º* - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Art.47º* - São Entidades ou Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

*Art.48º* - As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

*Art.49º* - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - Esseguar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP 62.764-000

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



IV – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL.28

**ART.50º**- As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - elaborar plano de ação anual;
- IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
  - a) finalidades estatutárias;
  - b) objetivos;
  - c) origem dos recursos;
  - d) infraestrutura;
  - e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

**Parágrafo único** - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I - análise documental;
- II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III - elaboração do parecer da Comissão;
- IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V - publicação da decisão plenária;
- VI - emissão do comprovante;
- VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

Rua Cel. Justino Cafe 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: prefeitura@mulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI.  
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



Fl.29

**Art.51º** - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único** - O Orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art.52º** - Caberá ao órgão gestor da Assistência Social, responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

**Parágrafo Único** - Os Entes transferidores poderão requisitar informações referentes a aplicação dos recursos oriundos do seu Fundo de Assistência Social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I  
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art.53º** - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, passará a ser regulado por esta lei, revogada a Lei Municipal nº 020, de 18 de novembro de 1997.

**Art.54º** - Constituição receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

Rua Cel. Justino Cafe, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE do PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Fl.30

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - manter o controle escritural das aplicações financeiras que deverão ser submetidas à apreciação do Conselho bimestralmente de forma sintética e, anualmente, de forma analítica, registrando os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos;

VIII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

IX - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º - A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§3º - As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art.55º - O FMAS será gerido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Parágrafo Único.** O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art.56º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

Rua Cel. Justino Cafe: 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.31

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ou por Órgão conveniado

II - em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art.57º** - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

**Art.58º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente.

Rua Cel. Justinic Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP 62.764-000  
Fone: (85) 3328 1130 - e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-

Art.59º. O Fundo Municipal de Assistência Social poderá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



FL.32

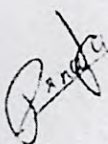
Art.60º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as Leis Municipais Nº 020/97, 144/2009, 266/2015 e Art. 21, item 3.3 e Anexo I da Lei Municipal Nº 154/2009 e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará em 25 de Agosto de 2017.



ROBERT VIANA LEITÃO  
Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Calé, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (65) 3328.1130 - e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-





GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FL.33

### ANEXO I *DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA* *SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

*Art.1º.* Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, estabelecida na Lei Municipal nº 154/2009, passando a ser disciplinada por esta lei.

*Art.2º.* O gestor da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social tem suas competências definidas no art. 32 da Lei Municipal nº 154/2009, que continuará a disciplinar subsidiariamente, o disposto neste anexo.

*Art.3º.* O Conselho Tutelar integra a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, sem que haja relação de subordinação, pois é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

*Art.4º.* Os Conselhos de Controle Social vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social são instâncias de participação popular, não havendo relação hierárquica com o órgão gestor.

*Art.5º.* Permanecem na estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, sem alteração de nomenclatura, a Coordenadoria de Geração e Fortalecimento de Renda, tal como o Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho.

*Art.6º* A Coordenadoria de Administração e Finanças passará a ser denominada Coordenadoria de Programas e Projetos.

§ 1º. O cargo comissionado criado no caput é privativo de profissional de nível superior conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social, fazendo jus à

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeturamulungu@gmail.com](mailto:prefeturamulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Fl.34

remuneração dos demais técnicos de nível superior da política de assistência social admitidos via concurso público.

§ 2º. O Núcleo de Almoarifado passará a ser denominado Núcleo de Apoio a Melhor Idade.

§ 3º Fica extinto 01 (um) cargo de Agente Administrativo, sendo criado o cargo de Gerente do Núcleo de Acompanhamento Familiar, com remuneração idêntica aos demais Gerentes de Núcleo vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

§ 4º Fica extinto 01 (um) cargo de Agente Administrativo, sendo criado o cargo de Gerente do Núcleo de Cuidados Sociais, com remuneração idêntica aos demais Gerentes de Núcleo vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

*Art.7º-* A Coordenadoria de Assistência Social passará a ser denominada Coordenadoria de Gestão do SUAS, sendo-lhe atribuídas também as competências da Secretaria Executiva dos Conselhos de Controle Social, vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

§ 1º. O Núcleo de Apoio a Melhor Idade deixará de ser vinculado a esta Coordenadoria, passando a ser vinculado à Coordenadoria de Programas e Projetos.

§ 2º O Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais passará a ser denominado Núcleo de Vigilância Socioassistencial, vinculado à Coordenadoria de Gestão do SUAS.

§ 3º. Fica criado o Núcleo de Administração e Finanças, vinculado à Coordenadoria de Gestão do SUAS, com remuneração idêntica aos demais Gerentes de Núcleo vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeturamulungu@gmail.com](mailto:prefeturamulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Fl.35

*Art.8º* A Coordenadoria do Programa Bolsa Família passará a ser denominada Coordenadoria do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, permanecendo a ela vinculados os Núcleos de:

- I - Núcleo de Gestão de Condicionalidades;
- II - Núcleo de Fiscalização e Averiguações;
- III - Núcleo de Promoção de Acesso ao Serviço Público e
- IV - Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional.

*Art.9º*- Fica extinta a Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social, sendo criada a Coordenadoria de Proteção Social Especial, cargo comissionado privativo de profissional de nível superior conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social.

*Parágrafo Único.* O servidor nomeado como Coordenador de Proteção Social Especial fará jus à remuneração outrora definida para a Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social, DNS 3 com vencimento de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e representação de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais), conforme art. 1º da Lei Municipal Nº 197 de 18 de abril de 2011.

*Art.10º.* A Coordenadoria do CRAS passará a ser denominada Coordenadoria de Proteção Social Básica, cargo comissionado privativo de profissional de nível superior conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social.

*Parágrafo Único.* O servidor nomeado como Coordenador de Proteção Social Básica fará jus à remuneração, outrora definida para o Coordenador do CRAS, estabelecida no art. 1º da Lei Municipal nº 197 de 18 de abril de 2011, DNS 3 com vencimento de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e representação de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais).

Rua Cel. Justino Cate, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: [prefeitura@mulungu@gmail.com](mailto:prefeitura@mulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-





GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Fl.36

ANEXO II

ORGANOGRAMA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO  
TUTELAR

CONSELHOS DE  
CONTROLE SOCIAL

